



**CLIPPING INTERNET**  
**24/05/2021 ATÉ 24/05/2021**

# ÍNDICE

---

|   |                                            |          |
|---|--------------------------------------------|----------|
| 1 | COMARCAS                                   |          |
|   | 1.1 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....          | 1        |
|   | 1.2 BLOG DAVI MAX.....                     | 2        |
|   | 1.3 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....          | 3        |
|   | 1.4 BLOG DO FOGUINHO.....                  | 4        |
|   | 1.5 BLOG DO MINARD.....                    | 5        |
|   | 1.6 BLOG DO NETO FERREIRA.....             | 6        |
|   | 1.7 BLOG DOMINGOS COSTA.....               | 7        |
|   | 1.8 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....    | 8        |
|   | 1.9 BLOG LEONARDO CARDOSO.....             | 9        |
|   | 1.10 PORTAL DO MUNIM.....                  | 10       |
|   | 1.11 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 11       |
|   | 1.12 SITE JORNAL PEQUENO.....              | 12       |
|   | 1.13 SITE MA MAIS.....                     | 13       |
|   | 1.14 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....          | 14       |
|   | 1.15 SITE O QUARTO PODER.....              | 15       |
| 2 | CONVÊNIOS                                  |          |
|   | 2.1 SITE O MARANHENSE.....                 | 16       |
| 3 | DECISÕES                                   |          |
|   | 3.1 BLOG DO MELQUIADES GOMES.....          | 17       |
| 4 | INSTITUCIONAL                              |          |
|   | 4.1 BLOG MARRAPÁ.....                      | 18       |
|   | 4.2 SITE FOLHA DE SÃO PAULO.....           | 19       |
|   | 4.3 SITE O GLOBO ONLINE.....               | 20       |
|   | 4.4 SITE VALOR ECONÔMICO.....              | 21       |
| 5 | JUIZADOS ESPECIAIS                         |          |
|   | 5.1 BLOG JO FERNANDES.....                 | 22 23    |
|   | 5.2 SITE G7 MARANHÃO.....                  | 24       |
|   | 5.3 SITE MA 10.....                        | 25       |
|   | 5.4 SITE O MARANHENSE.....                 | 26 27    |
| 6 | SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS                  |          |
|   | 6.1 BLOG DIEGO EMIR.....                   | 28       |
| 7 | UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO        |          |
|   | 7.1 SITE O MARANHENSE.....                 | 29       |
| 8 | VARA CRIMINAL                              |          |
|   | 8.1 BLOG DIEGO EMIR.....                   | 30 31    |
|   | 8.2 BLOG DO MINARD.....                    | 32 33 34 |
|   | 8.3 BLOG DO WALISON.....                   | 35       |
|   | 8.4 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....    | 36       |
|   | 8.5 BLOG GILBERTO LIMA.....                | 37       |
|   | 8.6 BLOG ROSE CASTRO.....                  | 38       |
|   | 8.7 SITE G1 MARANHÃO.....                  | 39 40    |
|   | 8.8 SITE IMIRANTE.COM.....                 | 41 42 43 |
|   | 8.9 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....        | 44       |
|   | 8.10 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 45 46    |
|   | 8.11 SITE JORNAL PEQUENO.....              | 47 48    |
|   | 8.12 SITE MA 10.....                       | 49       |
|   | 8.13 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....          | 50 51    |
|   | 8.14 SITE SUA CIDADE.....                  | 52       |
| 9 | VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS     |          |
|   | 9.1 BLOG PÁGINA 2.....                     | 53       |

## Juíza determina o retorno de Calvet Filho ao comando da Prefeitura de Rosário

Nesta segunda-feira (24), a juíza Karine Lopes de Castro determinou o retorno de Calvet Filho (PSC) ao cargo de prefeito de Rosário, após ele ter sido cassado pela Câmara Municipal de Vereadores sob a alegação de fraudes em licitação. A decisão também atende a vice, Cláudia Anceles (PT).

Segundo a juíza, a votação que cassou o mandato de Calvet e da vice, Cláudia Anceles, ocorreu de forma nominal e aberta, o que teria ferido o regimento da Câmara, que determina votação secreta.

Após a decisão, está marcada para as 17h a cerimônia na Câmara de Vereadores que deve reempossar Calvet como prefeito do Município.

Cassação ocorreu na última quarta (19)

Em Sessão Extraordinária, a Câmara Municipal de Vereadores de Rosário havia cassado o mandato do prefeito Calvet Filho (PSC) e da vice-prefeita, Cláudia Anceles (PT).

Com 9 votos a favor e 4 votos contra, Calvet foi cassado sobre a justificativa de que teria contratado empresas sem licitação para beneficiar aliados durante a pandemia da Covid-19. Mais de R\$ 2 milhões teriam sido movimentados para empresas, sem que houvesse concorrência em licitação.

Chapa de Calvet Filho (PSC) e Cláudia Anceles (PT) foi cassada pela Câmara de Vereadores de Rosário — Foto: Arquivo pessoal

Chapa de Calvet Filho (PSC) e Cláudia Anceles (PT) foi cassada pela Câmara de Vereadores de Rosário — Foto: Arquivo pessoal

Os vereadores também apontaram que o prefeito contratou falsos médicos e também não teria atendido as solicitações da Câmara, que pediu informações sobre despesas e demais procedimentos que justificaram a decretação do estado de emergência no município, em janeiro de 2021.

Poucos minutos depois da sessão que cassou Calvet Filho, a Câmara de Vereadores realizou a cerimônia que empossou o presidente da Câmara, Carlos do Remédio (PCdoB), como prefeito interino do município.

Carlos do Remédio (PCdoB) foi empossado como prefeito interino do município de Rosário — Foto: Arquivo

peçoal  
Carlos do Remédio (PCdoB) foi empossado como prefeito interino do município de Rosário — Foto: Arquivo  
peçoal

Após a cassação, Calvet Filho recorreu à Justiça para reassumir o cargo. Ele também disse que é vítima de perseguição política, mas não rebateu as acusações de fraude em licitação apontadas pela Câmara de Vereadores.

"De forma totalmente injusta e arbitrária, sem qualquer critério técnico e ao arrepio da Lei, deram prosseguimento a um procedimento totalmente tendencioso e natimorto. Minha gestão de pouco mais de 05 meses foi marcada por diversas perseguições, mas não cedi a conchavos, nem a negociatas, honrei meu mandato e sempre pensei na população, com isto ganhei inimigos poderosos, que não pensam na população, mas só em interesses pessoais", disse Calvet, em nota.

Em nota, a Câmara Municipal de Rosário afirmou que todo o procedimento de cassação se deu conforme o devido processo legal, tendo sido oportunizado e efetivado o contraditório e ampla defesa.

G1 MA

## **Justiça determina retorno de Calvet Filho ao cargo de prefeito**

No início da manhã desta segunda-feira (24), a juíza Karine Lopes de Castro da 1ª vara de Rosário, reconhecendo todas as ilegalidades praticadas pela Câmara de Vereadores contra Calvet Filho (PSC).

Multa

Para evitar desrespeito e atropelamento das normas, a magistrada fixou uma multa diária de R\$ 20.000,00, considerando o valor suficiente para desestimular novas condutas contrárias às decisões judiciais.

## População não vacinada registra aumento no número de óbitos em São Luís

O aumento percentual de mais de 90% no número de óbitos por Covid-19 de pessoas mais jovens, na faixa etária entre 30 a 39 anos e de 80% na população de faixa dos 50 aos 59 anos, contabilizados pelos Cartórios de Registro Civil de São Luís no mês de abril, são claros em apontar que a vacinação em massa de sua população é o melhor caminho para a crise de saúde pública causada pelo novo coronavírus.

Ainda aguardando o cronograma de vacinação para suas idades no estado, a população mais jovem viu crescer os números percentuais de óbitos no último mês, mesmo quando comparados a março deste ano, o segundo mês com maior número de mortes causadas pelo novo coronavírus na capital do estado maranhense, e também em relação à média de mortes de sua faixa etária desde o início da pandemia.

Os dados constam no Portal da Transparência do Registro Civil, base de dados abastecida em tempo real pelos atos de nascimentos, casamentos e óbitos praticados pelos Cartórios de Registro Civil do País, administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), cruzados com os dados históricos do estudo Estatísticas do Registro Civil, promovido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base nos dados dos próprios cartórios brasileiros.

Em São Luís, a faixa etária que registrou o maior percentual de aumento em relação à média para a idade desde o início da pandemia foi a da população entre 30 e 39 anos, com crescimento percentual de 98% no número de óbitos em abril na comparação com o período que vai de março de 2020 a março de 2021. Os números absolutos de falecimentos desta faixa etária também aumentaram em abril, passando de 12 em março para 17 no último mês, mesmo com a diminuição no total de mortes causadas pela doença em relação a março de 2021. Na sequência, a faixa etária que vai dos 50 aos 59 anos registrou um aumento percentual de 80% do número de óbitos em relação à média para esta faixa etária desde o início da pandemia. Em números absolutos em relação a março, houve uma queda, passando de 50 para 38. Outra faixa etária que registrou crescimento foi a de pessoas entre 60 e 69 anos, com os óbitos aumentando 31% em relação à média para a idade desde o começo da pandemia.

Ainda em crescimento, mas em patamares inferiores, a população entre 90 e 99 anos registrou aumento percentual de mortes de 39% em relação à média desta idade no período. Em números absolutos esta população também registrou aumento, passando de 6 em março para 9 em abril. Nas demais faixas etárias, já vacinadas, o número de óbitos caiu em relação à média desde o início da pandemia, reduzindo 23% na faixa entre 70 e 79 anos, e 39% entre 80 e 89 anos.

### Ranking Estadual

Em nível nacional, o estado do Maranhão teve um crescimento de 83%, na faixa etária de 30 a 39 anos, ficando acima da média nacional, que registrou crescimento percentual de 56%. Na faixa etária de 40 a 49 anos, o estado teve um crescimento de 36%, enquanto na faixa de 50 a 59 anos houve aumento de 37%, ficando em ambos os casos abaixo da média nacional. Já o aumento percentual de 41% nos óbitos por Covid-19 entre população de 60 a 69 anos ficou acima da média nacional, que por sua vez teve crescimento de 22%.

Todos os Estados brasileiros registraram aumento de óbitos na faixa entre 40 e 49 anos na comparação com a média desta idade desde o início da pandemia e 15 deles estiveram acima da média nacional. À frente deste ranking está o Rio Grande do Norte, que registrou aumento de 154%, seguido por Santa Catarina, aumento de 118%, Sergipe, crescimento de 101%, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, aumento de 94%. São Paulo e Rio de Janeiro, com 66%, e Distrito Federal, com 58%, também estiveram acima da média nacional.

Já na faixa etária entre 30 e 39 anos, 22 Estados registraram crescimento em abril em relação à média do período, sendo que 12 deles acima da média nacional. Os aumentos foram maiores nos Estados do Mato Grosso do Sul (103%), Goiás (97%), Rio Grande do Norte (94%), Mato Grosso (92%) e Distrito Federal (90%). A lista

tem ainda Paraná (75%), São Paulo (73%), Minas Gerais (67%) e Rio de Janeiro (59%).

Na última faixa com crescimento nacional acima de 50%, entre 50 e 59 anos, novamente todos os Estados brasileiros registraram crescimento, sendo 16 deles acima da média nacional. Os maiores aumentos foram nos Estados do Rio Grande do Norte (152%), Pará (105%), Rio Grande do Sul (80%) e Acre (73%). O Paraná registrou aumento de 59%, Distrito Federal, de 58%, São Paulo, de 56%, e Rio de Janeiro de 54% nesta faixa etária.

## **Advogado de Lucas Porto pede novo adiamento do julgamento da morte de Mariana Costa**

O advogado de Lucas Porto, acusado da morte de Mariana Costa, tentou mais uma vez adiar o julgamento nesta segunda-feira (24). Ricardo Ponzetto argumentou que apenas um dos sete advogados do empresário estava presente.

O juiz indeferiu o pedido da defesa. O julgamento está mantido. Após a deliberação, ficou definida a quantidade de testemunhas presentes no júri. Seis arroladas pela acusação (Ministério Público); sete da defesa; dois médicos legistas; uma farmacêutica; três peritos e três testemunhas arroladas pela defesa e acusação ao mesmo tempo.



## **Caso Mariana Costa: julgamento de Lucas Porto é adiado novamente**

G1 Maranhão

O juiz Heluy Júnior decidiu nesta segunda-feira (24), adiar mais uma vez o julgamento do empresário Lucas Porto, acusado de ser o assassino de Mariana Costa, crime ocorrido em 2016. O adiamento ocorreu, após o defensor do réu, Ricardo Ponzetto, ter deixado o local.

O juiz Heluy Júnior concedeu o prazo de 10 dias para o réu constituir novo advogado, e, caso não faça isso, será designado um defensor público para fazer a defesa do acusado no júri que deve ocorrer no dia 30 de junho.

O magistrado que comandou a sessão informou que devido ao abandono do advogado do plenário, deve ser comunicado à OAB do Maranhão e de São Paulo, para que os órgãos decidam se ele agiu de forma correta.

Antes de abandonar o julgamento, a defesa de Lucas Porto apresentou alguns pedidos ao juiz:

- 1 - Quer as imagens um do local do crime que está em um HD e que alega não ter tido acesso;
- 2- Quer acesso às mensagens do celular da vítima;
- 3- Quer acesso à perícia técnica que foi feita recentemente no 10º andar do prédio onde ocorreu o crime;
- 4- Quer o desaforamento do júri (que seja feito em outra capital do país ou cidade/comarca do Maranhão em que não tenha acesso à comunicação). O TJMA indeferiu o pedido de luminar do desaforamento e a defesa aguarda a decisão de mérito/decisão final

O juiz Heluy Júnior indeferiu todos esses pedidos e decidiu manter o júri. O parecer do promotor Marco Aurélio foi pela realização do júri. Porém logo após esses posicionamentos, a defesa de Lucas Porto deixou a sessão do julgamento.

## Justiça determina retorno de Calvet Filho ao cargo de Prefeito de Rosário

Calvet Filho.

Após ser afastado, na semana passada, pela Câmara Municipal, A juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara da Comarca de Rosário, determinou nesta segunda-feira, 24, o retorno do prefeito da cidade, Calvet Filho (PSD), ao cargo (saiba mais).

Os argumentos de defesa, como voto nominal, quando deveria ser secreta e permissão para o presidente votar, o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação, foram aceitos pela magistrada.

“Determino a suspensão do Decreto Legislativo no 02 de 19/05/2021 (Id. 46067190) e do termo especial de compromisso e posse do prefeito interino do município de Rosário, ocorrida na Sessão Extraordinária ocorrida em 19/05/2021 (Id. 46067188) e os demais atos subsequentes e concatenados, reflexos da cassação”, decidiu a juíza.

Do Blog Marrapá.

## Justiça determina retorno de Calvet Filho a Prefeitura de Rosário

O prefeito de Rosário, Calvet Filho, retornou ao cargo, após a decisão da juíza da 1ª Vara da Comarca de Rosário, Karine Lopes de Castro,. A determinação foi dada na manhã desta segunda-feira (24).

Calvet tinha sido afastado da Prefeitura na quarta-feira passada (19) pela Câmara de Vereadores. O gestor está sendo acusado de corrupção, fraude em licitação e rachadinha.

Para a magistrada, a votação que afastou o gestor do cargo foi conduzida com vícios, pois teria que ter sido secreta e não nominal, e por isso, há riscos de dano grave ou de impossível reparação. Adotando votação nominal ao invés de secreta, na peculiaridade factual instaurada em decorrência do procedimento de votação adotado, o voto do Presidente da Câmara de Vereadores encontra óbice por não se amoldar às hipóteses do art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rosário".

Completo: "Tem-se que o risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, se revela evidente posto que, em virtude de processo conduzido com vícios de votação aquele legitimamente eleito por sufrágio universal dos eleitores do Município de Rosário foi afastado do cargo de Prefeito, assim como a Vice-Prefeita. Ademais, procedendo uma valoração comparativa dos riscos, há de escolher aquele que causar o menor dos males, o qual, no caso, do requerente tem mera natureza restaurativa, assim como evitar improrrogável perecimento de direito".

## **STF confirma teses do TJMA sobre inexistência de repercussão geral em promoção de militar**

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), sob a relatoria do ministro Luiz Fux, fez prevalecer a decisão do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), para reconhecer a inexistência de repercussão geral de ato de promoção militar chamada “promoção em ressarcimento de preterição”. A decisão no âmbito da Corte estadual teve a relatoria do desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro.

O artigo 10 da Lei nº 5.821/1972 define a “promoção em ressarcimento de preterição” como aquela feita após ser reconhecido ao oficial preterido, o direito à promoção que lhe caberia. Em outras palavras, se refere ao direito do(a) militar em ser compensado em razão de ter sido prejudicado em sua colocação para promoção, por antiguidade ou merecimento.

A decisão proferida em recurso da Associação de Policiais Militares do Médio Mearim, confirmou que tanto a não promoção como a promoção em ressarcimento por preterição têm a natureza de ato isolado e único, razão pela qual a prescrição atinge o próprio fundo de direito, na esteira da jurisprudência dominante do STJ.

Segundo o entendimento do órgão julgador “a não promoção do policial militar na época em que faria jus, por sua preterição em favor de outro mais moderno, não se caracteriza como ato omissivo, apesar de certa carga de omissão, mas comissivo, em face do reconhecimento, ainda que tácito e errôneo, de que o militar preterido não atende aos requisitos para a promoção de que teria ele direito”.

Da análise dos autos, o ministro Luiz Fux observou que “a controvérsia foi solucionada pelo Tribunal a quo unicamente mediante a interpretação da legislação infraconstitucional, não havendo questão constitucional a ser submetida”.

O STF, por maioria, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional, vencido o ministro Edson Fachin. Não se manifestou a ministra Rosa Weber.

### **TESES FIXADAS**

Da decisão do STF, que ratificou a decisão plenária do TJMA, foram fixadas três teses do Incidente de resolução de demandas repetitivas julgado procedente (IRDR).

A primeira tese jurídica estabelece que a não promoção do policial militar na época em que faria jus – em virtude de sua preterição em favor de outro mais moderno – ou a sua posterior promoção em ressarcimento dessa preterição caracterizam-se como atos únicos e comissivos.

A segunda tese considera que uma vez negado pela Administração Pública, ainda que tacitamente, o direito do policial militar à promoção, começa a correr, desde então, o prazo prescricional de cinco anos, durante o qual deve ser exercido o direito de ação ordinária, bem como o prazo decadencial (perda do direito) de cento e vinte dias, para a impetração de mandado de segurança.

A última tese fixada afirma que o termo inicial da prescrição ou da decadência é a data da publicação do Quadro de Acesso (na hipótese de não inclusão do nome do policial militar prejudicado) ou aquela da publicação do Quadro de Promoções, após concretizadas pela Administração Pública (acaso haja inclusão do nome, porém, com preterição em favor de outro militar mais moderno).

## Juíza reconduz Calvet Filho ao cargo de prefeito de Rosário

Publicado em 24 de maio de 2021 às 9:35 | Comentar

Cassado em Sessão Extraordinária realizada na última quarta-feira (19), pela Câmara Municipal de Vereadores, Calvet Filho retorna ao cargo de prefeito de Rosário após decisão da juíza de Direito, Karine Lopes de Castro.

A magistrada alegou na sentença que: “Necessário destacar que a referida regulamentação do legislativo rosariense determina que no processo de cassação do mandato de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a votação será secreta (art. 173, III c/c §8º, item 2 do mesmo dispositivo). Ocorre que, por se distanciar das normas estabelecidas em seu próprio Regimento Interno, adotando votação nominal ao invés de secreta, na peculiaridade factual instaurada em decorrência do procedimento de votação adotado, o voto do Presidente da Câmara de Vereadores encontra óbice por não se amoldar às hipóteses do art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rosário. Desta feita, em cognição sumária, resta demonstrada a prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora.”

E com estas e outras alegações decidiu suspender os efeitos da votação ocorrida na Câmara Municipal e do termo especial de compromisso e posse do prefeito interino, Carlos do Remédio, e por consequência a imediata recondução de Calvet Filho, ao cargo de prefeito do Município de Rosário.

A juíza também fixou multa diária de R\$ 20 mil por descumprimento da decisão.

## **Começa hoje o julgamento de Lucas Porto acusado de matar a sobrinha-neta de Sarney**

Publicado em 24 de maio de 2021 às 9:15 | [Comentar](#)

Lucas Porto | Mariana Costa

A publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, foi encontrada morta na noite de 13 de novembro de 2016, no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís.

Quatro anos após o crime, o julgamento do caso foi marcado para esta segunda-feira (24). O assassino confesso, o empresário Lucas Porto, que é ex-cunhado da vítima, está preso desde 2016 e será julgado pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

O G1 reuniu a cronologia do caso. Veja, mais abaixo.

13 de novembro de 2016: A publicitária Mariana Costa, de 33 anos, foi encontrada morta no seu apartamento, no nono andar de um condomínio na Avenida Rei de França, no bairro Turu, em São Luís. Ela era filha do ex-deputado estadual Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney.

O laudo médico do Instituto Médico Legal (IML) confirmou que ela foi morta por asfixia. Segundo a Polícia Civil, a vítima também foi estrangulada e sufocada com a ajuda de um travesseiro.

14 de novembro de 2016: Imagens de câmeras de segurança do prédio onde Mariana morava, obtidas pela Polícia Civil do Maranhão, constatarem que o então cunhado da vítima, Lucas Porto, esteve por duas vezes no condomínio no dia em que em Mariana foi morta. À polícia, a família da publicitária também confirmou a presença do suspeito no local.

O empresário tem a prisão preventiva decretada, sendo apontado como principal suspeito do crime. Ele foi ouvido pela Superintendência de Homicídios e Proteção a Pessoa (SHPP) e em seguida, foi encaminhado para o Centro de Triagem do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

Sob forte comoção, o corpo de Mariana Costa foi sepultado no cemitério Parque da Saudade, no bairro Vinhais, em São Luís.

16 de novembro de 2016: Em depoimento à Polícia Civil, Lucas Porto confessou que matou Mariana Costa. A motivação seria uma atração que ele tinha pela vítima.

“Ele disse que tinha uma atração muito forte pela Mariana. Disse que foi ao quarto e a encontrou sem roupa. Lá, resolveu consumir seu desejo sexual”, disse o secretário de Segurança Pública do Maranhão, Jefferson Portela, em 2016.

Segundo a Polícia Civil, exames realizados na vítima, confirmaram que houve conjunção carnal e Mariana foi violentada sexualmente antes de ser morta. Na época, o assassino confesso havia negado a conjunção carnal em depoimento à polícia.

Dando continuidade nas investigações, a Polícia Civil começou a ouvir familiares e vizinhos de Mariana Costa, para tentar entender como Mariana foi morta. Segundo a polícia, Lucas Porto teria tentado destruir provas que o ligassem a cena do crime, como ligações do celular e as roupas usadas no dia.

17 de novembro de 2016: As roupas usadas por Lucas Porto, no dia do homicídio da publicitária, foram entregues à polícia pelos próprios familiares do assassino-confesso. As roupas foram usadas para reforçar a autoria do suspeito no crime.

1º de dezembro de 2016: A 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, recebeu a denúncia feita pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) contra Lucas Porto, pelos crimes de estupro e homicídio qualificado.

A denúncia de homicídio teve quatro qualificadoras: morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado por ocultar outro crime (estupro) e feminicídio.

5 de dezembro de 2016: Cinco dias após receber a denúncia, a Justiça do Maranhão negou a decretação de sigilo no processo que investigava a morte da publicitária Mariana Costa. O pedido havia sido feito pela defesa de Lucas Porto.

16 de março de 2017: Primeira audiência do caso é realizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís. Ao todo, 16 testemunhas indicadas pela defesa e acusação, foram ouvidas. Dentre eles, o delegado Lúcio Rogério, da SHPP, responsável pela prisão de Lucas Porto horas após o crime.

17 de março de 2017: Durante a audiência realizada no dia anterior, a defesa de Lucas Porto alegou que o assassino confesso sofre de problemas mentais. A hipótese foi descartada pela irmã de Mariana e ex-esposa do suspeito.

31 de março de 2017: A Justiça negou o pedido de habeas-corpus da defesa de Lucas Porto, preso desde novembro de 2016, em São Luís. O pedido foi feito após a defesa ter afirmado que o acusado sofria de problemas mentais.

19 de maio de 2017: A segunda audiência de instrução do caso que investiga a morte da publicitária é realizada em São Luís. O processo chegou a ser suspenso para que uma perícia médica de avaliação mental do assassino confesso do crime, Lucas Porto, fosse realizada.

18 a 31 de agosto de 2017: Lucas Porto passa por uma avaliação médica de sanidade mental no Hospital Nina Rodrigues, em São Luís. O pedido foi feito pela defesa do acusado. Em 31 de agosto, ele realizou uma nova avaliação médica.

5 de outubro de 2017: O empresário Lucas Porto passa por nova avaliação de sanidade mental no Hospital Nina Rodrigues, em São Luís. Esta é a terceira vez que o acusado é submetido ao procedimento.

22 de dezembro de 2017: Justiça nega pedido de prisão domiciliar de Lucas Porto. O pedido foi feito pela defesa e negado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), o desembargador José Joaquim



Figueiredo dos Anjos.

16 de maio de 2018: Laudo de insanidade mental feito em Lucas Porto comprovou que ele foi 'completamente responsável pelos atos que praticou (estupro e homicídio)'.

25 de outubro de 2018: O juiz da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Jr., decide pelo júri popular de Lucas Porto. A data poderá ser determinada após esgotados todos os recursos da defesa. A defesa recorreu da decisão.

13 de novembro de 2018: Data da morte de Mariana Costa virou símbolo de luta contra a violência com a criação do Dia Estadual de Combate ao Feminicídio no Maranhão. Um projeto foi criado para ajudar as famílias de mulheres que foram mortas ou que sofrem com a violência.

24 de novembro de 2020: O juiz José Ribamar Goulart Heluy, da 4ª Vara do Tribunal do Júri, aceitou um pedido da defesa e decretou segredo de justiça no caso. O juiz considerou que os documentos de outro processo, sobre incidente de insanidade mental de Lucas Porto, contém informações pessoais dos familiares dele.

15 de dezembro de 2020: Quase quatro anos após a morte de Mariana Costa, o julgamento do caso é marcado para o dia 24 de fevereiro de 2021.

22 de fevereiro de 2021: A Justiça adiou a realização do julgamento do caso. Segundo Mauro Ferreira, advogado de defesa da família de Mariana, a defesa de Lucas Porto pediu à justiça a realização de uma perícia e por não conseguir ser concluída a tempo, o julgamento precisou ser adiado.

A nova data foi marcada para 24 de maio de 2021.

Fonte: G1

## **Começa hoje o julgamento de Lucas Porto acusado de matar a sobrinha-neta de Sarney**

Publicado em 24 de maio de 2021 às 9:15 | [Comentar](#)

Lucas Porto | Mariana Costa

A publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, foi encontrada morta na noite de 13 de novembro de 2016, no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís.

Quatro anos após o crime, o julgamento do caso foi marcado para esta segunda-feira (24). O assassino confesso, o empresário Lucas Porto, que é ex-cunhado da vítima, está preso desde 2016 e será julgado pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

O G1 reuniu a cronologia do caso. Veja, mais abaixo.

13 de novembro de 2016: A publicitária Mariana Costa, de 33 anos, foi encontrada morta no seu apartamento, no nono andar de um condomínio na Avenida Rei de França, no bairro Turu, em São Luís. Ela era filha do ex-deputado estadual Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney.

O laudo médico do Instituto Médico Legal (IML) confirmou que ela foi morta por asfixia. Segundo a Polícia Civil, a vítima também foi estrangulada e sufocada com a ajuda de um travesseiro.

14 de novembro de 2016: Imagens de câmeras de segurança do prédio onde Mariana morava, obtidas pela Polícia Civil do Maranhão, constatarem que o então cunhado da vítima, Lucas Porto, esteve por duas vezes no condomínio no dia em que em Mariana foi morta. À polícia, a família da publicitária também confirmou a presença do suspeito no local.

O empresário tem a prisão preventiva decretada, sendo apontado como principal suspeito do crime. Ele foi ouvido pela Superintendência de Homicídios e Proteção a Pessoa (SHPP) e em seguida, foi encaminhado para o Centro de Triagem do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

Sob forte comoção, o corpo de Mariana Costa foi sepultado no cemitério Parque da Saudade, no bairro Vinhais, em São Luís.

16 de novembro de 2016: Em depoimento à Polícia Civil, Lucas Porto confessou que matou Mariana Costa. A motivação seria uma atração que ele tinha pela vítima.

“Ele disse que tinha uma atração muito forte pela Mariana. Disse que foi ao quarto e a encontrou sem roupa. Lá, resolveu consumir seu desejo sexual”, disse o secretário de Segurança Pública do Maranhão, Jefferson Portela, em 2016.

Segundo a Polícia Civil, exames realizados na vítima, confirmaram que houve conjunção carnal e Mariana foi violentada sexualmente antes de ser morta. Na época, o assassino confesso havia negado a conjunção carnal em depoimento à polícia.

Dando continuidade nas investigações, a Polícia Civil começou a ouvir familiares e vizinhos de Mariana Costa, para tentar entender como Mariana foi morta. Segundo a polícia, Lucas Porto teria tentado destruir provas que o ligassem a cena do crime, como ligações do celular e as roupas usadas no dia.

17 de novembro de 2016: As roupas usadas por Lucas Porto, no dia do homicídio da publicitária, foram entregues à polícia pelos próprios familiares do assassino-confesso. As roupas foram usadas para reforçar a autoria do suspeito no crime.

1º de dezembro de 2016: A 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, recebeu a denúncia feita pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) contra Lucas Porto, pelos crimes de estupro e homicídio qualificado.

A denúncia de homicídio teve quatro qualificadoras: morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado por ocultar outro crime (estupro) e feminicídio.

5 de dezembro de 2016: Cinco dias após receber a denúncia, a Justiça do Maranhão negou a decretação de sigilo no processo que investigava a morte da publicitária Mariana Costa. O pedido havia sido feito pela defesa de Lucas Porto.

16 de março de 2017: Primeira audiência do caso é realizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís. Ao todo, 16 testemunhas indicadas pela defesa e acusação, foram ouvidas. Dentre eles, o delegado Lúcio Rogério, da SHPP, responsável pela prisão de Lucas Porto horas após o crime.

17 de março de 2017: Durante a audiência realizada no dia anterior, a defesa de Lucas Porto alegou que o assassino confesso sofre de problemas mentais. A hipótese foi descartada pela irmã de Mariana e ex-esposa do suspeito.

31 de março de 2017: A Justiça negou o pedido de habeas-corpus da defesa de Lucas Porto, preso desde novembro de 2016, em São Luís. O pedido foi feito após a defesa ter afirmado que o acusado sofria de problemas mentais.

19 de maio de 2017: A segunda audiência de instrução do caso que investiga a morte da publicitária é realizada em São Luís. O processo chegou a ser suspenso para que uma perícia médica de avaliação mental do assassino confesso do crime, Lucas Porto, fosse realizada.

18 a 31 de agosto de 2017: Lucas Porto passa por uma avaliação médica de sanidade mental no Hospital Nina Rodrigues, em São Luís. O pedido foi feito pela defesa do acusado. Em 31 de agosto, ele realizou uma nova avaliação médica.

5 de outubro de 2017: O empresário Lucas Porto passa por nova avaliação de sanidade mental no Hospital Nina Rodrigues, em São Luís. Esta é a terceira vez que o acusado é submetido ao procedimento.

22 de dezembro de 2017: Justiça nega pedido de prisão domiciliar de Lucas Porto. O pedido foi feito pela defesa e negado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), o desembargador José Joaquim

Figueiredo dos Anjos.

16 de maio de 2018: Laudo de insanidade mental feito em Lucas Porto comprovou que ele foi 'completamente responsável pelos atos que praticou (estupro e homicídio)'.

25 de outubro de 2018: O juiz da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Jr., decide pelo júri popular de Lucas Porto. A data poderá ser determinada após esgotados todos os recursos da defesa. A defesa recorreu da decisão.

13 de novembro de 2018: Data da morte de Mariana Costa virou símbolo de luta contra a violência com a criação do Dia Estadual de Combate ao Feminicídio no Maranhão. Um projeto foi criado para ajudar as famílias de mulheres que foram mortas ou que sofrem com a violência.

24 de novembro de 2020: O juiz José Ribamar Goulart Heluy, da 4ª Vara do Tribunal do Júri, aceitou um pedido da defesa e decretou segredo de justiça no caso. O juiz considerou que os documentos de outro processo, sobre incidente de insanidade mental de Lucas Porto, contém informações pessoais dos familiares dele.

15 de dezembro de 2020: Quase quatro anos após a morte de Mariana Costa, o julgamento do caso é marcado para o dia 24 de fevereiro de 2021.

22 de fevereiro de 2021: A Justiça adiou a realização do julgamento do caso. Segundo Mauro Ferreira, advogado de defesa da família de Mariana, a defesa de Lucas Porto pediu à justiça a realização de uma perícia e por não conseguir ser concluída a tempo, o julgamento precisou ser adiado.

A nova data foi marcada para 24 de maio de 2021.

Fonte: G1

## **URGENTE! Justiça adia novamente julgamento de Lucas Porto; advogado sai do caso**

Lucas Porto

Foi adiado mais uma vez o julgamento de Lucas Porto, acusado de matar a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos. Ela foi encontrada morta na noite de 13 de novembro de 2016, no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís.

O advogado de defesa abandonou o caso e outro terá que ser constituído em 10 dias, prazo imposto pela Justiça.

A data prevista para o julgamento é dia 30 de Junho próximo.

## **Calvet Filho retorna à Prefeitura de Rosário após decisão judicial**

O prefeito de Rosário, Calvet Filho, retornou ao cargo, após a decisão da juíza da 1ª Vara da Comarca de Rosário, Karine Lopes de Castro,. A determinação foi dada na manhã desta segunda-feira (24).

Calvet tinha sido afastado da Prefeitura na quarta-feira passada (19) pela Câmara de Vereadores. O gestor está sendo acusado de corrupção, fraude em licitação e rachadinha.

Para a magistrada, a votação que afastou o gestor do cargo foi conduzida com vícios, pois teria que ter sido secreta e não nominal, e por isso, há riscos de dano grave ou de impossível reparação. Adotando votação nominal ao invés de secreta, na peculiaridade factual instaurada em decorrência do procedimento de votação adotado, o voto do Presidente da Câmara de Vereadores encontra óbice por não se amoldar às hipóteses do art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rosário".

Completo: "Tem-se que o risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, se revela evidente posto que, em virtude de processo conduzido com vícios de votação aquele legitimamente eleito por sufrágio universal dos eleitores do Município de Rosário foi afastado do cargo de Prefeito, assim como a Vice-Prefeita. Ademais, procedendo uma valoração comparativa dos riscos, há de escolher aquele que causar o menor dos males, o qual, no caso, do requerente tem mera natureza restaurativa, assim como evitar improrrogável perecimento de direito".

## **Após quatro anos, empresário Lucas Porto, acusado de matar Mariana Costa, vai a julgamento em São Luís**

Começa nesta segunda-feira (24) o julgamento do empresário Lucas Porto, acusado de assassinar a publicitária Mariana Costa em 2016 em São Luís. O júri tem início a partir das 8h30, no Fórum Desembargador José Sarney, na capital, e a expectativa é que a sessão dure até três dias.

O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, será responsável por presidir o julgamento. Devido a pandemia, haverá restrições de acesso ao local do júri, que será popular.

Caso Mariana Costa: veja a cronologia dos fatos e o que se sabe até aqui

Lucas Porto confessou ter estuprado e matado Mariana Costa, em novembro de 2016 — Foto: Montagem/G1

Lucas Porto confessou ter estuprado e matado Mariana Costa, em novembro de 2016 — Foto: Montagem/G1

Anteriormente, a sessão estava marcada para 24 de fevereiro, mas precisou ser adiada a pedido da defesa de Lucas Porto. Segundo o advogado da família da vítima, Mauro Ferreira, foi solicitada à Justiça a realização de uma perícia que não foi concluída a tempo.

Desde 2016, Lucas Porto permanece preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

Relembre o caso

Mariana Costa morta em 2016 era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney. — Foto: Divulgação/TV Mirante

Mariana Costa morta em 2016 era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney. — Foto: Divulgação/TV Mirante

Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, e foi encontrada morta em 2016 no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da Polícia Civil do Maranhão (PC-MA) apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

O empresário Lucas Porto, cunhado da vítima, foi preso como principal suspeito do crime. À polícia, ele confessou a autoria e afirmou que teria matado a jovem por uma atração que ele sentia por Mariana e que não era correspondida.

Após a morte da publicitária, a família de Mariana criou o projeto 'Somos Todos Mariana', que ajuda no combate ao feminicídio no Maranhão. A iniciativa leva para bairros e escolas, palestras que alertam sobre a importância da mobilização contra casos de violência contra mulheres.

## Dia Estadual de Combate ao Feminicídio

A data do assassinato de Mariana Costa, 13 de novembro, virou símbolo de luta contra a violência com a criação do Dia Estadual de Combate ao Feminicídio. Um projeto foi criado para ajudar as famílias de mulheres que foram mortas ou que sofrem com a violência.

A Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema) pediu a criação de uma frente parlamentar de combate ao feminicídio. O objetivo é fiscalizar os órgãos de proteção à mulher e implantar delegacias no interior do estado para combater esse tipo de crime. Por G1-MA



## Juíza corrige armação contra Calvet Filho e retorna prefeito ao cargo em Rosário; confira a íntegra da decisão

Magistrada sustenta que a Câmara de Vereadores não observou formalidades, não atendeu as exigências legais de realização de tantas votações quantas foram as infrações na Denúncia e, portanto, não seguiu os ritos estabelecidos no Regimento Interno.

Prefeito retorna ao cargo imediatamente...

Prefeito retorna ao cargo imediatamente...

A juíza Karine Lopes de Castro da 1ª vara de Rosário determinou na manhã desta segunda-feira (24) a recondução do prefeito Calvet Filho (PSC) ao cargo. Ele tinha sido afastado na última quinta-feira (19).

A magistrada suspendeu os efeitos da votação da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Rosário que levou a cassação de Calvet Filho assim como suspendeu ainda o Decreto Legislativo que deu posse ao presidente da Câmara, Carlos do Remédio (PCdoB).

“Assim, defiro a tutela de urgência pleiteada pelo autor, em caráter liminar, e determino a suspensão dos efeitos da votação ocorrida na sessão extraordinária no 006/2021, realizada no dia 19/05/2021 e suas consequências, sobretudo a cassação dos mandatos de Prefeito Municipal do Município de Rosário. Com tal fundamento, determino a suspensão do Decreto Legislativo no 02 de 19/05/2021 (Id. 46067190) e do termo especial de compromisso e posse do prefeito interino do município de Rosário, ocorrida na Sessão Extraordinária ocorrida em 19/05/2021 (Id. 46067188) e os demais atos subsequentes e concatenados, reflexos da cassação”, diz a magistrada em sua decisão.

Em sua decisão, a juíza deu razão aos três principais argumentos da defesa: de que os vereadores descumpriram o rito regimental ao dar um único voto, cada, para todas as acusações contra o gestor; ao votar nominalmente, quando a votação deveria ser secreta; e ao se permitir que o presidente votasse mesmo sem ter havido necessidade de voto de minerva – o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação.

A magistrada estabeleceu multa diária de R\$ 20 mil a qualquer pessoa que, tendo obrigação legal de cumprir a presente decisão, assim não o faça, assim como todo aquele que tente impedir o seu cumprimento.

**CLIQUE AQUI E CONFIRA A ÍNTEGRA DA DECISÃO**

## **Justiça determina recondução do prefeito Calvet Filho ao cargo após ser afastado pela Câmara**

Na manhã desta segunda-feira (24), a juíza Karine Lopes de Castro da 1ª vara de Rosário determinou a recondução do prefeito Calvet Filho ao cargo, após reconhecer todas as irregularidades praticadas pela Câmara de Vereadores de Rosário, no processo de cassação do prefeito.

Assim, DEFIRO a tutela de urgência pleiteada pelo autor, em caráter liminar, e determino a suspensão dos efeitos da votação ocorrida na sessão extraordinária no 006/2021, realizada no dia 19/05/2021 e suas consequências, sobretudo a cassação dos mandatos de Prefeito Municipal do Município de Rosário. Com tal fundamento, determino a suspensão do Decreto Legislativo no 02 de 19/05/2021 (Id. 46067190) e do termo especial de compromisso e posse do prefeito interino do município de Rosário, ocorrida na Sessão Extraordinária ocorrida em 19/05/2021 (Id. 46067188) e os demais atos subsequentes e concatenados, reflexos da cassação.

Por consequência, DETERMINO a imediata recondução do autor, José Nilton Pinheiro Calvet Filho, ao cargo de Prefeito do Município de Rosário.

A juíza ainda fixou multa diária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a qualquer pessoa que, tendo obrigação legal de cumprir a presente decisão, assim não o faça, assim como todo aquele que tente impedir o seu cumprimento.

## **Julgamento do assassino da sobrinha-neta de José Sarney é adiado para dia 30**

Redação

24 de maio de 2021

O julgamento do empresário Lucas Porto, assassino confesso da publicitária Maria Costa, foi adiado, pela terceira vez, nesta segunda-feira (24). O crime aconteceu em 2016, no apartamento da vítima, no bairro Turu, em São Luís.

Os advogados do assassino confesso da publicitária Maria Costa, Lucas Porto, não estiveram presentes no julgamento. Sem a presença do advogado de defesa do réu, o juiz não pode dar início ao sorteio dos jurados. Ao todo, estava previsto que o réu tivesse sete advogados de defesa.

Com a ausência da defesa, o juiz concedeu o prazo de 10 dias para o réu constituir novo advogado e, caso não faça isso, será designado um defensor público para fazer a defesa do acusado no júri em data a ser marcada. O julgamento foi remarcado para o dia 30 de junho, devido ao abandono do advogado de Lucas Porto.

Segundo o Juiz, devido ao abandono do advogado do plenário, deve ser comunicado à OAB do Maranhão e de São Paulo, para que os órgãos decidam se o advogado agiu de forma correta.

Veja as alegações da defesa para adiar o júri:

Quer as imagens do local do crime que está em um HD e que alega não ter tido acesso;

Quer acesso às mensagens do celular da vítima;

Quer acesso à perícia técnica que foi feita recentemente no 10º andar do prédio onde ocorreu o crime;

Quer o desaforamento do júri (que seja feito em outra capital do país ou cidade/comarca do Maranhão em que não tenha acesso à comunicação). O TJ-MA indeferiu o pedido de luminar do desaforamento e a defesa aguarda a decisão de mérito/decisão final

O juiz Heluy Júnior indeferiu todos esses pedidos e decidiu manter o júri. O parecer do promotor Marco Aurélio foi pela realização do júri.

## **Após quatro anos, empresário Lucas Porto, acusado de matar Mariana Costa, vai a julgamento em São Luís**

Publicitária era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney. Sessão começa nesta segunda-feira (24) e a expectativa é que o júri popular dure por três dias.

Começa nesta segunda-feira (24), o julgamento do empresário Lucas Porto, acusado de assassinar a publicitária Mariana Costa em 2016 em São Luís. O júri tem início a partir das 8h30, no Fórum Desembargador José Sarney, na capital, e a expectativa é que a sessão dure até três dias.

O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, será responsável por presidir o julgamento. Devido a pandemia, haverá restrições de acesso ao local do júri, que será popular.

Anteriormente, a sessão estava marcada para 24 de fevereiro, mas precisou ser adiada a pedido da defesa de Lucas Porto. Segundo o advogado da família da vítima, Mauro Ferreira, foi solicitada à Justiça a realização de uma perícia que não foi concluída a tempo.

Desde 2016, Lucas Porto permanece preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

### **O assassinato de Mariana**

Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, e foi encontrada morta em 2016 no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da Polícia Civil do Maranhão (PC-MA) apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

O empresário Lucas Porto, cunhado da vítima, foi preso como principal suspeito do crime. À polícia, ele confessou a autoria e afirmou que teria matado a jovem por uma atração que ele sentia por Mariana e que não era correspondida.

Após a morte da publicitária, a família de Mariana criou o projeto 'Somos Todos Mariana', que ajuda no combate ao feminicídio no Maranhão. A iniciativa leva para bairros e escolas, palestras que alertam sobre a importância da mobilização contra casos de violência contra mulheres.

Com informações do G1

## **Concessionária pode condicionar troca de titularidade de unidade consumidora a quitação de dívida**

Uma concessionária de energia pode condicionar a troca de titularidade do contrato ao pagamento de débitos existentes. Assim decidiu o 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, em ação movida por um homem tendo como parte demandada a Equatorial Maranhão. Na ação, o autor declara ser proprietário de um imóvel destinado à locação e que desde 2014 possuía como inquilino o homem M. J. G., sendo este o responsável titular pela Unidade Consumidora junto à requerida. Prossegue narrando que, posteriormente, o imóvel passou a ser locado para o outra pessoa.

O novo locatário teria sido surpreendido com a suspensão do fornecimento de energia elétrica e que ao entrar em contato com a requerida, foi informado que a unidade possuía um débito no valor de R\$ 2.696,61 e que o titular da conta, no caso o locatário antigo, é que havia solicitado o desligamento da Unidade Consumidora. Sendo assim, realizou reclamação perante a ouvidoria da ré para que pudessem solucionar o problema, tendo o seu pedido sido indeferido. Ato contínuo foi informado que tanto a religação como a transferência de titularidade do contrato só poderia ser realizada após quitação da dívida.

Desta forma, tendo necessidade e urgência de solucionar o problema, haja vista que o inquilino estava sem energia, o proprietário do imóvel conseguiu arrecadar R\$1.700,00 para o pagamento da dívida e o novo inquilino completou o valor de R\$ 1.385,14, devendo este valor ser abatido dos alugueres subsequentes. Ele narra que foi feito, então, o pagamento do débito e a troca de titularidade para o nome do novo inquilino. Por esses motivos, ele pleiteou a declaração de inexistência de débitos discutidos no processo, além da condenação da ré em indenização por danos morais, no importe de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), bem como à devolução, em dobro, do valor que teria sido obrigado a pagar.

A demandada contestou, argumentando que a suposta suspensão do fornecimento de energia elétrica da Unidade Consumidora ocorreu a pedido titular da Unidade Consumidora à época, sendo portanto, legítima a atitude da concessionária. “Acrescenta que, se a parte autora realizou o pagamento dos débitos do antigo titular da sua UC, acabou assumindo a obrigação desta junto à recorrente, não podendo agora deixar de cumprir com suas responsabilidades (...) Por fim, quanto à troca de titularidade para o novo inquilino, esclarece foi realizada quando da apresentação de todos os documentos exigidos para tal, estando a Unidade Consumidora atualmente em nome do atual locatário”, destaca a sentença.

“Trata-se de relação de consumo, em que o Código de Defesa do Consumidor permite a inversão do ônus da prova em prol do consumidor. Pois bem. Analisando detidamente as provas juntada, entende-se que o pleito do autor não deve ser acolhido. Primeiramente, o corte ocorrido na unidade foi solicitado pelo antigo inquilino, e então titular da conta, não havendo aí qualquer ilegalidade. Note-se que em momento algum isto foi contestado pelo reclamante (...) Já em relação ao indeferimento do pedido de troca de titularidade, a reclamada trouxe aos autos documentos indicando que este ocorreu porque o contrato de locação encaminhado não era mais válido”, ponderou a Justiça.

“Ao que parece, toda a celeuma foi causada pelo antigo inquilino do autor, que segundo o demandante, teria abandonado o imóvel fugido (...) Nesses moldes, tem-se que para a configuração da responsabilidade basta que estejam presentes o dano e o nexo causal entre a conduta do agente e o referido dano (...) No caso em questão, os elementos indispensáveis à configuração da responsabilidade objetiva não se fazem presentes, ou seja, os instrumentos probatórios contidos nos autos não permitem a este Juízo concluir pela existência de qualquer dano a ser reparado”, finalizou, decidindo pela improcedência dos pedidos.

Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça

# **Empresa não pode usar pandemia como motivo para não pagar dívida**

13:25 | Postado e Atualizado By: JO FERNANDES

Uma empresa de viagens não pode usar os problemas econômicos causados pela pandemia da COVID19 para não pagar uma dívida contraída. No caso, a sentença do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís trata-se de resultado de ação que teve como requerida a Art Viagens e Turismo. Nessa ação, a autora relata que vendeu 39.000 milhas à requerida, pelo valor de R\$ 1.158,39, a ser pago até o dia 25 de março de 2020.

A autora ressalta, entretanto, que o referido pagamento não foi realizado e, por isso, entrou com a ação na Justiça requerendo o pagamento, bem como pleiteou indenização por dano moral. Em sua defesa, a parte requerida alegou que a ausência do pagamento decorreu de fator externo alheio a sua vontade, no caso a Pandemia Global que assola a economia mundial, impossibilitando o cumprimento dos contratos como assinalados. Assim, requereu a improcedência da demanda da mulher.

“O ato de compra e venda das milhas é algo corriqueiro nas atividades de aquisição de passagens aéreas. Assim, faz parte da atividade comercial desenvolvida pela empresa, passível de indenização em caso de confirmação de falha de serviço (...) Indubitavelmente, o elo entre as partes trazido à baila na presente demanda tem natureza de relação de consumo, razão pela qual decreto a inversão do ônus da prova (...) O cinge da questão reporta-se à comprovação de falha de serviço imputada à requerida, em face da ausência do pagamento das milhas adquiridas”, observa a sentença.

Para a Justiça, após uma análise mais aprofundada do processo, a empresa demandada não conseguiu produzir provas contrárias às alegações da parte autora. “A requerida não comprovou que prestou o serviço adequado à autora condizente às suas expectativas, ao passo que limitou-se a informar que a falha relatada derivou de erro de fator externo, alheio a sua vontade (...) Em que pese as alegações, depreendo que embora a Pandemia Global da COVID19 seja um empecilho facilmente reconhecido para justificar o não cumprimento das obrigações contratuais firmadas por companhias aéreas e agências de turismo, a mesma não pode ser utilizada para justificar qualquer falha de serviço”, ponderou.

E continua: “Percebe-se que no caso em exame, a ausência do pagamento precedeu a crise econômica, considerando que o pagamento tinha como marco final 25 de março de 2020, momento em que a crise ainda não havia atingido o seu auge (...) Ainda nesta celeuma, observa-se que, mesmo que a requerida não tivesse como cumprir com o pagamento acordado, deveria, pelo menos, ter devolvido as milhas adquiridas. Não havendo pagamento nem devolução do produto, resta caracterizada a falha relatada pelo autor”. Para o Judiciário, a agência não realizou a prestação dos serviços de forma satisfatória, ao passo que o autor se viu impedido de utilizar as milhas, bem como receber pelo pagamento das mesmas.

“Nesse aspecto, a indenização deve representar uma punição para o infrator, capaz de desestimulá-lo a reincidir na prática do ato ilícito, e de proporcionar ao ofendido um bem estar psíquico compensatório. Não deve gerar um enriquecimento sem causa por parte de quem suporta os danos morais, nem tampouco estimular a ocorrência de ilícitos”, concluiu, condenando a empresa a pagar ao autor o valor de R\$ 1.158,39, referente às

milhas, bem como deverá proceder ao pagamento de 2 mil reais a título de indenização por dano moral.

Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça



## **Justiça determina volta imediata de Calvet Filho ao cargo de prefeito de Rosário**

A juíza Karine Lopes de Castro determinou nas primeiras horas desta segunda-feira (24), o retorno imediato de Calvet Filho ao cargo de prefeito de Rosário. A magistrada ainda fixou multa de R\$20 mil ao presidente da Câmara Municipal, caso ele não cumpra essa determinação.

De acordo com o documento expedido pela juíza Karina Lopes de Castro “DEFIRO a tutela de urgência pleiteada pelo autor, em caráter liminar, e determino a suspensão dos efeitos da votação ocorrida na sessão extraordinária nº 006/2021, realizada no dia 19/05/2021 e suas consequências, sobretudo a cassação dos mandatos de Prefeito Municipal do Município de Rosário. Com tal fundamento, determino a suspensão do Decreto Legislativo nº 02 de 19/05/2021 (Id. 46067190) e do termo especial de compromisso e posse do prefeito interino do município de Rosário, ocorrida na Sessão Extraordinária ocorrida em 19/05/2021 (Id. 46067188) e os demais atos subsequentes e concatenados, reflexos da cassação. Por consequência, DETERMINO a imediata recondução do autor, José Nilton Pinheiro Calvet Filho, ao cargo de Prefeito do Município de Rosário. Fixo multa diária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a qualquer pessoa que, tendo obrigação legal de cumprir a presente decisão, assim não o faça, assim como todo aquele que tente impedir o seu cumprimento”.

## **Ex-ministro de Lula detona Nelma Sarney: "sem noção" e "cara de pau"**

Por: Marrapá  
24 maio de 2021

O deputado estadual do Rio de Janeiro e ex-ministro do Meio Ambiente no governo Lula, Carlos Minc, detonou a desembargadora maranhense Nelma Sarney ao comentar o pedido de reembolso de despesas de home office feito por ela.

“Desembargadora sem noção! Cara de pau: Ganha R\$ 36 mil + penduricalhos; quer reembolso de despesas do home office, até do papel higiênico! Com venda nos olhos não vê 38 milhões sem emprego, sobrevivendo com R\$ 250! Elite sanguessuga! E é quem julga pessoas!”, disparou Minc no Twitter.

## **Justiça acolhe recurso especial em favor do Maranhão em ação de Roberto Rocha e garante processamento em São Luís**

Na última semana, a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA) obteve nova vitória para o Governo do Estado do... [ ... ]

Na última semana, a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA) obteve nova vitória para o Governo do Estado do Maranhão no Supremo Tribunal de Justiça. O senador Roberto Rocha ajuizou Ação Popular no foro do Distrito Federal contra o Estado e seus gestores, sob alegação de desvio de finalidade do Programa Mais Asfalto, executado pelo Secretaria de Estado de Infraestrutura (Sinfra).

O Programa, que tem como objetivo garantir mobilidade urbana para a população, acesso a serviços públicos, infraestrutura adequada, desenvolvimento e qualidade de vida para as pessoas, congrega uma série de obras exitosas ao longo dos anos da atual gestão do governo estadual. O trabalho contempla serviços de requalificação asfáltica, drenagem profunda, pavimentação, sinalização e melhorias nas principais vias de acesso, por meio de convênios com os municípios maranhenses.

A ação foi ajuizada no Distrito Federal, por entender o autor que esse seria o local competente em razão de seu domicílio. Porém, o Recurso Especial interposto pela Procuradoria Geral do Estado foi provido pelo Superior Tribunal de Justiça, em decisão do ministro relator, Mauro Campbell Marques, garantindo que a Ação Popular apresentada pelo senador Roberto Rocha seja processada e julgada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, foro competente para a ação.

O procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, explicou sobre a relevância da decisão. “Por força de uma iniciativa do Estado do Maranhão, estabeleceu-se um precedente no âmbito do STJ que servirá para orientar casos semelhantes e iluminar os caminhos a serem adotados em relação à competência das ações coletivas. Há que se falar, portanto, numa importante contribuição da atuação do Estado, através de sua Procuradoria, para consolidar o entendimento jurídico sobre esse tema”, enfatizou.

Os fundamentos para a decisão que estabelece o foro do litígio deixam claro que, embora Rocha exerça mandato em Brasília, a evolução da tecnologia e o processo eletrônico excluem as dificuldades em caso de ação ajuizada fora do domicílio do autor. Além disso, o que deve ser buscado não é a conveniência do autor popular, e sim o foro com maior aptidão para tutelar o interesse coletivo discutido na demanda, que é a capital do Estado do Maranhão.

## **Após quatro anos, empresário Lucas Porto acusado de matar Mariana Costa, vai a julgamento hoje**

maio 24, 2021

Sessão começa nesta segunda-feira (24) e será realizado no Fórum Desembargador Sarney Costa, na capital. A expectativa é que o júri popular dure por três dias. O G1 acompanha em tempo real o julgamento do caso.

Lucas Porto confessou ter estuprado e matado Mariana Costa, em novembro de 2016 — Foto: Montagem/G1

Começa nesta segunda-feira (24), o julgamento do empresário Lucas Porto, acusado de assassinar a publicitária Mariana Costa em 2016, em São Luís. O júri começa a partir das 8h30, no Fórum Desembargador José Sarney, na capital e a expectativa, é que a sessão dure até três dias.

O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior será responsável por presidir o julgamento. Devido a pandemia, haverá restrições de acesso ao local do júri, que será popular. O G1 acompanha em tempo real o julgamento do caso.

Caso Mariana Costa: veja a cronologia dos fatos e o que se sabe até aqui

Anteriormente, a sessão estava marcada para 24 de fevereiro, mas precisou ser adiada a pedido da defesa de Lucas Porto. Segundo o advogado da família da vítima, Mauro Ferreira, foi solicitada a justiça a realização de uma perícia que não foi concluída a tempo.

Desde 2016, Lucas Porto permanece preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

Relembre o caso

Mariana Costa, morta em 2016, era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney. — Foto: Divulgação/TV Mirante

Mariana Costa, era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, e foi encontrada morta em 2016 no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da Polícia Civil do Maranhão (PC-MA) apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

O empresário Lucas Porto, cunhado da vítima, foi preso como principal suspeito do crime. À polícia, ele confessou a autoria e afirmou que teria matado a jovem por uma atração que ele sentia por Mariana e que não era correspondida.

Após a morte da publicitária, a família de Mariana criou o projeto ‘Somos Todos Mariana’, que ajuda no combate ao feminicídio no Maranhão. A iniciativa leva para bairros e escolas, palestras que alertam sobre a importância da mobilização contra casos de violência contra mulheres.

## Dia Estadual de Combate ao Feminicídio

A data do assassinato de Mariana Costa, 13 de novembro, virou símbolo de luta contra a violência com a criação do Dia Estadual de Combate ao Feminicídio. Um projeto foi criado para ajudar as famílias de mulheres que foram mortas ou que sofrem com a violência.

A Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema) pediu a criação de uma frente parlamentar de combate ao feminicídio. O objetivo é fiscalizar os órgãos de proteção à mulher e implantar delegacias no interior do estado para combater esse tipo de crime.

Fonte: G1 MA — São Luís, MA

## Juíza retorna o prefeito Calvet Filho ao cargo em Rosário

Juíza retorna o prefeito Calvet Filho ao cargo em Rosário.

ROSÁRIO/MA = Cassado em Sessão Extraordinária realizada na última quarta-feira (19), pela Câmara Municipal de Vereadores, Calvet Filho retorna ao cargo de prefeito de Rosário após decisão da juíza de Direito, Karine Lopes de Castro.

A Magistrada sustenta que a Câmara de Vereadores não observou formalidades, não atendeu as exigências legais de realização de tantas votações quantas foram as infrações na Denúncia e, portanto, não seguiu os ritos estabelecidos no Regimento Interno.

A juíza Karine Lopes de Castro da 1ª vara de Rosário determinou na manhã desta segunda-feira (24) a recondução do prefeito Calvet Filho (PSC) ao cargo. Ele tinha sido afastado na última quinta-feira (19).

A magistrada suspendeu os efeitos da votação da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Rosário que levou a cassação de Calvet Filho assim como suspendeu ainda o Decreto Legislativo que deu posse ao presidente da Câmara, Carlos do Remédio (PCdoB).

“Assim, defiro a tutela de urgência pleiteada pelo autor, em caráter liminar, e determino a suspensão dos efeitos da votação ocorrida na sessão extraordinária no 006/2021, realizada no dia 19/05/2021 e suas consequências, sobretudo a cassação dos mandatos de Prefeito Municipal do Município de Rosário. Com tal fundamento, determino a suspensão do Decreto Legislativo no 02 de 19/05/2021 (Id. 46067190) e do termo especial de compromisso e posse do prefeito interino do município de Rosário, ocorrida na Sessão Extraordinária ocorrida em 19/05/2021 (Id. 46067188) e os demais atos subsequentes e concatenados, reflexos da cassação”, diz a magistrada em sua decisão.

Em sua decisão, a juíza deu razão aos três principais argumentos da defesa: de que os vereadores descumpriram o rito regimental ao dar um único voto, cada, para todas as acusações contra o gestor; ao votar nominalmente, quando a votação deveria ser secreta; e ao se permitir que o presidente votasse mesmo sem ter havido necessidade de voto de minerva – o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação.

A magistrada estabeleceu multa diária de R\$ 20 mil a qualquer pessoa que, tendo obrigação legal de cumprir a presente decisão, assim não o faça, assim como todo aquele que tente impedir o seu cumprimento.

## **Caso Mariana Costa: começa o julgamento de Lucas Porto, assassino confesso**

Publicitária de 33 anos foi encontrada morta no apartamento onde morava em São Luís, em 2016. O cunhado da vítima, o empresário Lucas Porto, confessou que matou Mariana e o que crime foi motivado por uma atração que ele sentia pela jovem.

### **Resumo**

Mariana Costa, sobrinha-neta do ex-presidente José Sarney, foi encontrada morta no apartamento onde morava em São Luís, em 2016

Lucas Porto, cunhado da vítima, confessou que matou Mariana motivado por uma atração que sentia por ela

Polícia Civil diz que Mariana Costa foi estuprada e morta por asfixia

Veja a cronologia dos fatos e o que se sabe até aqui

### **Últimas atualizações**

A ordem dos depoimentos será desta forma:

Os peritos, testemunhas da acusação, testemunhas da defesa, o réu e por fim, os debates entre defesa e acusação, que tem duração de 1h30 cada.

O juiz afirmou que a defesa chegou a pedir uma nova suspensão do julgamento, mas foi negado.

De acordo com José Ribamar Goulart Heluy, existe um segredo de justiça em relação ao laudo de sanidade mental de Lucas Porto.

Lucas Porto confessou ter estuprado e matado Mariana Costa em novembro de 2016

Lucas Porto confessou ter estuprado e matado Mariana Costa em novembro de 2016 (Foto: Reprodução/TV Mirante)

### **Há 6 minutos**

Segundo o juiz do caso, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, antes do julgamento será realizado o sorteio do jurados. Após o fim de cada sessão, os júri será levado para um hotel da capital maranhense, onde ficarão isolados.

O único julgamento na agenda dele nesta semana será o do caso Mariana Costa. A expectativa é o júri se estenda por três dias, podendo ser estendido.

Ao todo, 34 pessoas devem ser ouvidas durante o julgamento. São eles:

08 peritos

06 assistentes técnicos

10 testemunhas de defesa

10 testemunhas de acusação

Há 9 minutos

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Iniciada a coletiva de imprensa do julgamento. A primeira a falar é a diretora do Fórum de São Luís, Andréa Furtado Perlmutter Lago.

Ela explica que devido a pandemia, o acesso ao Fórum e a sala onde será o júri foi limitado. O uso de máscara será obrigatório durante a sessão.

Além disso, fitas no chão, medicação de temperatura e isolamento de cadeiras foram adotados para evitar aglomeração durante o júri.

Juiz do caso Mariana, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, e a diretora do Fórum de São Luís, juíza Andréa Furtado Perlmutter Lago

Juiz do caso Mariana, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, e a diretora do Fórum de São Luís, juíza Andréa Furtado Perlmutter Lago (Foto: Rafaelle Fróes/G1)

Há 14 minutos

Amigos e familiares de Mariana Costa já estão na porta do Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro Calhau, aguardando o início do julgamento.

Amigos e familiares de Mariana Costa já estão na porta do Fórum Desembargador Sarney Costa

Amigos e familiares de Mariana Costa já estão na porta do Fórum Desembargador Sarney Costa (Foto: Rafaelle Fróes/G1)

Há 28 minutos

Antes do julgamento, será realizada uma coletiva de imprensa no Salão Ecumênico do Fórum.



## Hapvida é condenado pela justiça maranhense

Plano de saúde é condenado por aumentar mensalidade baseado em faixa etária

Uma sentença proferida pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís condenou uma operadora de plano de saúde por promover reajuste baseado na faixa etária de beneficiário, sem a devida previsão contratual. A ação, de obrigação de fazer cumulada com indenização por danos morais, foi movida por um homem, tendo como parte requerida a Hapvida Assistência Médica Ltda, em virtude de suposta falha na prestação de serviços. A parte autora alegou que manteve contrato com a empresa desde o ano de 2012 e que, até o mês de agosto de 2019 pagava uma mensalidade de R\$ 543,22, tendo sido reajustado em setembro de 2019 para o valor de R\$ 610,27, correspondendo a um reajuste de 12,34%.

O autor da ação narrou que, menos de quatro meses depois, em janeiro de 2020, de forma supostamente ilegal e abusiva, o plano procedeu ao reajuste para o valor de R\$ 1.384,05, o que corresponde a um reajuste de 126,8%. Após a reclamação, a Hapvida justificou que o aumento seria em razão do beneficiário ter completado 49 anos. Assim, o autor acionou o PROCON, mas nada foi resolvido, razão pela qual ingressou na Justiça. Em contestação, a empresa sustentou que os reajustes das mensalidades de planos de saúde podem ocorrer de duas formas, sendo uma referente a mudança de faixa etária e outra referente à variação de custo anual. Acrescentou que tais reajustes são respaldados por Resolução da Agência Nacional de Saúde e que o autor teria recebido exemplar do contrato, o qual contém todas as condições do produto escolhido, inclusive sobre os reajustes.

Em audiência, o representante do consumidor afirmou que o contrato do autor sofreu reajuste em setembro de 2019 em razão do aniversário do plano, e em janeiro de 2020 em razão da mudança de faixa etária do homem, mas não soube informar os percentuais do reajuste. Justificou, ainda, que o reajuste de mudança de faixa etária foi em razão de que o cliente ficando mais idoso apresenta mais riscos de ter problemas de saúde.

“Cabe destacar que se aplica à demanda o Código de Defesa do Consumidor, o qual traz em seu bojo normas de ordem pública e de interesse social, objetivando a proteção e defesa do consumidor, em razão de sua vulnerabilidade (...) O caso em questão trata sobre o aumento da mensalidade de plano de saúde individual, em virtude dos reajustes anual e por mudança de faixa etária, sendo certo que não existe controvérsia quanto ao fato do autor ser beneficiário do plano de saúde administrado pela parte ré”, observa a sentença.

### SEM PREVISÃO CONTRATUAL

A Justiça ressalta que o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento, decidindo pela legitimidade dos reajustes de mensalidade dos planos de saúde conforme a faixa etária do usuário, desde que haja previsão contratual e que os percentuais sejam razoáveis. “No caso dos autos, não foi possível certificar de que o reajuste por faixa etária estava previsto no contrato de adesão assinado pelo autor, visto que a requerida mesmo intimada para juntar tal documento, não o fez (...) Desse modo, restou caracterizada a ilegitimidade do reajuste por faixa etária aplicado na época em que o autor completou 49 anos por ausência de previsão contratual”, ponderou.

O Judiciário ressaltou, ainda, que o contrato do autor fez aniversário em junho e não houve repasse desse aumento apenas nas parcelas de junho, julho e agosto. Dessa forma, a operadora poderia cobrar as diferenças

desses três meses com efeito retroativo nas mensalidades de setembro, outubro e novembro. “Ante o exposto, há de se julgar parcialmente procedentes os pedidos da parte autora, determinando a suspensão do reajuste por falta etária do plano de saúde do requerente (...) Deverá a Hapvida Assistência Médica Ltda, ainda, proceder ao pagamento de 2 mil reais, a título de dano moral”, finaliza a sentença.

Fonte: Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça

## Adiado para dia 30 de junho julgamento do empresário Lucas Porto

Adiamento foi devido ao abandono do advogado de defesa do réu.

Adiado para dia 30 de junho julgamento do empresário Lucas Porto

Lucas Porto é assassino confesso da publicitária Mariana Costa. (Foto: Arquivo/O Estado)

SÃO LUÍS – O julgamento do empresário Lucas Porto, assassino confesso da publicitária Maria Costa, foi adiado, pela terceira vez, nesta segunda-feira (24). O crime aconteceu em 2016, no apartamento da vítima, no bairro Turu, em São Luís.

Os advogados do assassino confesso da publicitária Maria Costa, Lucas Porto, não estiveram presentes no julgamento. Sem a presença do advogado de defesa do réu, o juiz não pode dar início ao sorteio dos jurados. Ao todo, estava previsto que o réu tivesse sete advogados de defesa.

Com a ausência xda defesa, o juiz concedeu o prazo de 10 dias para o réu constituir novo advogado e, caso não faça isso, será designado um defensor público para fazer a defesa do acusado no júri em data a ser marcada. O julgamento foi remarcado para o dia 30 de junho, devido ao abandono do advogado de Lucas Porto.

Segundo o Juiz, devido ao abandono do advogado do plenário, deve ser comunicado à OAB do Maranhão e de São Paulo, para que os órgãos decidam se o advogado agiu de forma correta.

Veja as alegações da defesa para adiar o júri:

Quer as imagens do local do crime que está em um HD e que alega não ter tido acesso;

Quer acesso às mensagens do celular da vítima;

Quer acesso à perícia técnica que foi feita recentemente no 10º andar do prédio onde ocorreu o crime;

Quer o desaforamento do júri (que seja feito em outra capital do país ou cidade/comarca do Maranhão em que não tenha acesso à comunicação). O TJ-MA indeferiu o pedido de luminar do desaforamento e a defesa aguarda a decisão de mérito/decisão final

O juiz Heluy Júnior indeferiu todos esses pedidos e decidiu manter o júri. O parecer do promotor Marco Aurélio foi pela realização do júri.

## **Caso Mariana Costa: acompanhe o 1º dia do júri-popular de Lucas Porto, assassino confesso**

Publicitária, de 33 anos, foi encontrada morta no apartamento onde morava em São Luís, em 2016. O cunhado da vítima, o empresário Lucas Porto, confessou que matou Mariana e o que crime foi motivado por uma atração que ele sentia pela jovem.

Atualiza a cada 30 segundos

08h36

Bom dia! O Imirante.com começa agora o tempo real do primeiro dia do julgamento do empresário Lucas Porto, acusado de matar a publicitária Mariana Costa em 2016, em São Luís.

## Lucas Porto vai a julgamento pela morte de Mariana Costa nesta segunda: veja a cronologia do caso

Mariana, que era sobrinha-neta do ex-presidente José Sarney, foi violentada sexualmente e assassinada por asfixia. O crime teria sido motivado por uma paixão incontida pela parte do acusado, que era casado com a irmã da vítima.

IMIRANTE.COM

24/05/2021 às 08h01

Mariana Costa foi assassinado em novembro de 2016. Foto: Reprodução/Instagram.

SÃO LUÍS - Nesta segunda-feira (24), será julgado, em São Luís, Lucas Leite Ribeiro Porto, o empresário que é o assassino confesso da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, morta no dia 13 de novembro de 2016 dentro do apartamento em que morava, no bairro do Turu, em São Luís.

Mariana, que era sobrinha-neta do ex-presidente José Sarney, foi violentada sexualmente e assassinada por asfixia. O crime teria sido motivado por uma paixão incontida pela parte do acusado, que era casado com a irmã da vítima.

Lucas Porto está preso no Complexo de Pedrinhas. Foto: Arquivo/O Estado

O júri tem início às 8h30 e será realizado no 4º Tribunal do Júri de São Luís, no Fórum Desembargador José Sarney, quatro anos depois do crime, que causou grande comoção na cidade. A expectativa é que a sessão dure até três dias.

Presidirá o julgamento o juiz titular da 4ª Vara, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O representante do Ministério Público será o promotor de Justiça, Marco Aurélio Ramos Fonseca.

Haverá restrições de acesso ao auditório onde ocorrerá o júri, seguindo as normas sanitárias de prevenção do novo coronavírus (Covid-19). A coletiva será no Salão Ecumênico do Fórum.

O julgamento de Lucas Porto estava previsto para ocorrer no dia 24 de fevereiro deste ano, mas foi adiado para o dia 24 de maio. O acusado está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e foi pronunciado pelo julgamento perante o Júri Popular. A pena máxima a que pode ser submetido Porto, caso seja condenado, é de 60 anos de reclusão.

Segundo os laudos periciais apresentados pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), que constam no inquérito apresentado à Justiça, o empresário estuprou e assassinou a cunhada. Ela foi morta por asfixia ocasionada por sufocação e o crime teria sido motivado por uma paixão incontida pela parte do acusado, que era cunhado de Mariana.

Saiba a cronologia do caso

No dia 13 de novembro de 2016 a publicitária Mariana Costa, de 33 anos, foi encontrada morta dentro do apartamento em que morava, na avenida São Luís Rei de França, no bairro Turu, em São Luís. Mariana era filha do ex-deputado estadual Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney.

Após o corpo passar por perícia, o laudo do Instituto Médico Legal (IML) confirmou que Mariana foi morta por asfixia, sendo estrangulada e sufocada com a ajuda de um travesseiro.

Em 14 de novembro de 2016, durante as investigações, a polícia viu em imagens de câmeras de segurança do prédio onde Mariana morava que o cunhado da vítima, Lucas Porto, esteve por duas vezes no condomínio no dia em que a vítima foi morta. O empresário teve a prisão preventiva decretada, sendo apontado como principal suspeito do crime.

Ele foi ouvido pela Superintendência de Homicídios e Proteção a Pessoa (SHPP) e em seguida, foi encaminhado para o Centro de Triagem do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

No mesmo dia, sob forte comoção, o corpo de Mariana Costa foi sepultado no cemitério Parque da Saudade, no bairro Vinhais, em São Luís.

Em 16 de novembro de 2016, Lucas Porto confessou que havia matado Mariana Costa, em depoimento à Polícia Civil. A motivação, segundo ele, seria uma atração que ele tinha pela vítima.

Em coletiva de imprensa, a Polícia Civil afirmou que os exames realizados na vítima confirmaram que ela havia sido violentada sexualmente antes de ser morta.

A polícia seguiu fazendo as investigações, ouvindo familiares e vizinhos de Mariana Costa. Nessa época, a polícia afirmou que Lucas Porto teria tentado destruir provas que o ligassem a cena do crime, como ligações do celular e as roupas usadas no dia.

Já em 17 de novembro de 2016, as roupas que Lucas Porto usou no dia do homicídio de Mariana foram entregues à polícia pelos próprios familiares dele.

Em 1º de dezembro de 2016, a 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís recebeu a denúncia feita pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) contra Lucas Porto, pelos crimes de estupro e homicídio qualificado.

Em 16 de março de 2017, foi feita a primeira audiência do caso no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís.

A defesa de Lucas Porto alegou que ele sofria de problemas mentais. A hipótese foi descartada pela irmã de Mariana e ex-esposa do suspeito.

Em 31 de março de 2017, a Justiça negou o pedido de habeas-corpus da defesa de Lucas Porto, que estava preso desde novembro de 2016, em São Luís. A defesa alegava que o acusado sofria de problemas mentais.

Em 19 de maio de 2017 foi realizada a segunda audiência de instrução do caso. O processo chegou a ser suspenso para que uma perícia médica de avaliação mental de Lucas Porto fosse realizada.

Entre os dias 18 de agosto a 5 de outubro de 2017, Lucas Porto passou por avaliações médicas de sanidade mental no Hospital Nina Rodrigues, em São Luís, a pedido da defesa do acusado.

Em 22 de dezembro de 2017, a Justiça negou um pedido de prisão domiciliar de Lucas Porto feito pela defesa.

Em 16 de maio de 2018, o laudo de insanidade mental feito em Lucas Porto comprovou que ele foi "completamente responsável pelos atos que praticou".

Já em 25 de outubro de 2018, o juiz da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Jr., decidiu que Lucas Porto seria levado a júri popular.

Em 13 de novembro de 2018, a data da morte de Mariana Costa virou símbolo de luta contra a violência com a criação do Dia Estadual de Combate ao Feminicídio no Maranhão. Um projeto foi criado para ajudar as famílias de mulheres que foram mortas ou que sofrem com a violência.

Em 24 de novembro de 2020, o juiz José Ribamar Goulart Heluy aceitou um pedido da defesa e decretou segredo de justiça no caso. Segundo o juiz, os documentos de outro processo, sobre incidente de insanidade mental de Lucas Porto, continham informações pessoais dos familiares do acusado.

Em 15 de dezembro de 2020, o julgamento de Lucas Porto foi marcado para o dia 24 de fevereiro de 2021.

Já em 22 de fevereiro de 2021, a Justiça adiou a realização do julgamento do caso, pois a defesa de Lucas Porto havia pedido à justiça a realização de uma perícia, que não seria concluída a tempo, o julgamento precisou ser adiado. A nova data foi marcada para 24 de maio de 2021.

# **Julgamento do caso Mariana Costa é remarcado para o dia 30 de junho**

Advogado de defesa abandonou o plenário

24 de maio de 2021, 15:08h0 47 2 minutos de leitura

Facebook

Julgamento de Mariana Costa é adiado novamente. Publicitária foi assassinada (Foto reprodução)

No início da tarde desta segunda-feira (24), o julgamento do Caso Mariana Costa foi remarcado para o dia 30 de junho, devido ao abandono do advogado de defesa de Lucas Porto.

José Ribamar Goulart Heluy Júnior, juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, disse que devido ao abandono do advogado do plenário, deve ser comunicado à OAB do Maranhão e de São Paulo, para que os órgãos decidam se ele agiu de forma correta.

O juiz ia começar o sorteio dos jurados para o iniciar o julgamento, quando Ricardo Ponzetto, advogado de defesa de Lucas Porto, abandonou o plenário.

Advogado do réu, Lucas Porto, abandona o caso e deixou o plenário (Foto reprodução)

O juiz concedeu o prazo de 10 dias para o réu constituir novo advogado e, caso não faça isso, será designado um defensor público para fazer a defesa do acusado no júri na nova data.

“O sentimento é de revolta. É difícil até de falar, a gente esperou tanto por esse julgamento. A gente criou tantas expectativas em cima disso, e de repente, eles usam essa estratégia de abandonar o caso. É como o próprio juiz falou, é tanta gente envolvida, são pessoas, são famílias, os próprios jurados, que saíram de suas casas e deixaram seus familiares e sabia Deus o dia que eles iriam voltar, pois é um julgamento demorado”, expressa Denise Cavalcante, amiga de Mariana Costa.

“A gente tem certeza que essa nova data, dia 30 de junho, a certeza que Deus está no comando de tudo, que a justiça vai ser feita e ele (Lucas Porto) será condenado com a pena máxima”, finaliza.

Plenário do Fórum Desembargador Sarney Costa (foto reprodução)

Pedido de adiamento

Antes, o advogado de defesa de Lucas Porto pediu o adiamento do julgamento do caso. A alegação do advogado para adiar o júri foi baseada nas circunstâncias abaixo:

- 1 - Quer as imagens um do local do crime que está em um HD e que alega não ter tido acesso;
- 2- Quer acesso às mensagens do celular da vítima;
- 3- Quer acesso à perícia técnica que foi feita recentemente no 10º andar do prédio onde ocorreu o crime;



4- Quer o desaforamento do júri (que seja feito em outra capital do país ou cidade/comarca do Maranhão em que não tenha acesso à comunicação). O TJMA indeferiu o pedido de luminar do desaforamento e a defesa aguarda a decisão de mérito/decisão final

O juiz Heluy Júnior indeferiu todos esses pedidos e decidiu manter o júri. O parecer do promotor Marco Aurélio foi pela realização do júri.

Fonte| O Imparcial

## Justiça determina retorno de Calvet Filho ao comando de Rosário

Prefeito e sua vice, Cláudia Anceles, tiveram, na semana passada, mandatos cassados pelos vereadores da cidade em sessão extraordinária na Câmara Municipal

24/05/2021 às 09h23

Justiça determina retorno de Calvet Filho ao comando de Rosário

Calvet Filho conseguiu liminar na Justiça que determina o seu retorno à Prefeitura de Rosário (Reprodução)

Na manhã desta segunda-feira, 24, a juíza Karine Lopes de Castro da 1ª vara de Rosário determinou a recondução do prefeito Calvet Filho (PSC) ao cargo.

A magistrada suspendeu os efeitos da votação da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Rosário que levou a cassação de Calvet Filho assim como suspendeu ainda o Decreto Legislativo que deu posse ao presidente da Câmara, Carlos do Remédio (PCdoB).

"Assim, defiro a tutela de urgência pleiteada pelo autor, em caráter liminar, e determino a suspensão dos efeitos da votação ocorrida na sessão extraordinária no 006/2021, realizada no dia 19/05/2021 e suas consequências, sobretudo a cassação dos mandatos de Prefeito Municipal do Município de Rosário. Com tal fundamento, determino a suspensão do Decreto Legislativo no 02 de 19/05/2021 (Id. 46067190) e do termo especial de compromisso e posse do prefeito interino do município de Rosário, ocorrida na Sessão Extraordinária ocorrida em 19/05/2021 (Id. 46067188) e os demais atos subsequentes e concatenados, reflexos da cassação", diz a magistrada em sua decisão.

Em sua decisão, a juíza deu razão aos três principais argumentos da defesa: de que os vereadores descumpriram o rito regimental ao dar um único voto, cada, para todas as acusações contra o gestor; ao votar nominalmente, quando a votação deveria ser secreta; e ao se permitir que o presidente votasse mesmo sem ter havido necessidade de voto de minerva - o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação.

Karine Lopes ainda fixou multa diária de R\$ 20 mil a qualquer pessoa que, tendo obrigação legal de cumprir a presente decisão, assim não o faça, assim como todo aquele que tente impedir o seu cumprimento.

## **Julgamento de Lucas Porto pode durar até três dias**

A sessão de julgamento deveria ter começado desde as 8h30, mas devido ao atraso na chegada dos advogados de defesa do réu e de testemunhas, a sessão ainda não foi iniciada

24/05/2021 às 10h43

**Julgamento de Lucas Porto pode durar até três dias**

**Lucas Porto**

São Luís - Quatro anos após o crime, o julgamento de Lucas Porto, foi marcado para esta segunda-feira, 24, no 4º Tribunal do Júri de São Luís. Segundo a polícia, ele é acusado de ter violentado sexualmente e assassinado a cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto. O crime ocorreu no dia 13 de novembro de 2016, no Turu. De acordo com a assessoria de comunicação do fórum Desembargador Sarney Costa - onde acontecerá o julgamento -, a sessão deve durar até três dias para ser concluída.

Na ocasião serão ouvidas 10 testemunhas arroladas pela acusação e 10 pela defesa, além de oito peritos públicos. Três oficiais de justiça trabalharão durante a sessão.

Lucas Porto foi acusado pelo Ministério Público Estadual pelos crimes de estupro e homicídio qualificado por asfixia, mediante recurso que impossibilitou defesa da vítima. O homem também foi acusado por feminicídio, em concurso material.

O réu está recolhido na UPR-São Luís IV, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, desde o crime.

## **Julgamento de Lucas Porto é adiado pela terceira vez**

Adiamento aconteceu após o advogado de defesa do réu abandonar a sessão; nova data foi marcada para o dia 30 de junho

Julgamento de Lucas Porto é adiado pela terceira vez

São Luís - O Julgamento do empresário Lucas Porto, que deveria acontecer nesta segunda-feira, 24, foi adiado pela terceira vez e deverá acontecer no dia 30 de junho. O adiamento se deu pelo fato do advogado do réu abandonar a sessão, impossibilitando o prosseguimento do julgamento. Quatro anos após o crime, o julgamento havia sido marcado para hoje, no 4º Tribunal do Júri de São Luís.

O juiz concedeu o prazo de 10 dias para o réu constituir novo advogado e, caso não faça isso, será designado um defensor público para fazer a defesa do acusado no júri em data a ser marcada.

Segundo a polícia, ele é acusado de ter violentado sexualmente e assassinado a cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto. O crime ocorreu no dia 13 de novembro de 2016, no Turu.

Lucas Porto foi acusado pelo Ministério Público Estadual pelos crimes de estupro e homicídio qualificado por asfixia, mediante recurso que impossibilitou defesa da vítima. O homem também foi acusado por feminicídio, em concurso material.

O réu está recolhido na UPR-São Luís IV, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, desde o crime.

## **Prefeito Calvet Filho é reconduzido ao cargo em Rosário, após determinação da Justiça**

O gestor havia sido afastado pela Câmara de Vereadores do município em processo de cassação ocorrido no último dia 19 de maio.

Fonte: Redação

Data de publicação: 24/05/2021

Prefeito Calvet Filho é reconduzido ao cargo em Rosário, após determinação da Justiça (Foto: Divulgação)

Na manhã desta segunda-feira (24), a juíza Karine Lopes de Castro, da 1ª vara de Rosário, determinou a recondução do prefeito Calvet Filho (PSC) ao cargo. O gestor e sua vice, Cláudia Anceles (PT), haviam sido afastados pela Câmara de Vereadores do município em processo de cassação ocorrido no último dia 19 de maio.

“Assim, DEFIRO a tutela de urgência pleiteada pelo autor, em caráter liminar, e determino a suspensão dos efeitos da votação ocorrida na sessão extraordinária no 006/2021, realizada no dia 19/05/2021 e suas consequências, sobretudo a cassação dos mandatos de Prefeito Municipal do Município de Rosário. Com tal fundamento, determino a suspensão do Decreto Legislativo nº 02 de 19/05/2021 (Id. 46067190) e do termo especial de compromisso e posse do prefeito interino do município de Rosário, ocorrida na Sessão Extraordinária ocorrida em 19/05/2021 (Id. 46067188) e os demais atos subsequentes e concatenados, reflexos da cassação”, diz trecho da sentença.

Leia mais: Prefeito e vice de Rosário são cassados pela Câmara de Vereadores

A juíza ainda fixou multa diária de R\$ 20.000,00 a qualquer pessoa que, tendo obrigação legal de cumprir a presente decisão, assim não a faça, assim como todo aquele que tente impedir o seu cumprimento.

## **Após adiamento, júri popular do acusado de matar a publicitária Mariana Costa tem início nesta segunda**

A decisão foi tomada depois de um pedido da defesa do empresário Lucas Porto para realização de uma perícia.

Fonte: Redação

Data de publicação: 24/05/2021

O empresário Lucas Porto, quando chegava em audiência de instrução sobre o crime pelo qual ele é acusado (Foto: Gilson Ferreira)

Após pedido da defesa para realização de uma perícia, O julgamento do empresário Lucas Porto, acusado de estuprar e matar a cunhada, publicitária Mariana Costa, em novembro de 2016, foi adiado. O júri popular, que estava previsto para ocorrer anteriormente no dia 24 de fevereiro, foi confirmado para ter início nesta segunda-feira, 24 de maio.

O julgamento será no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e está previsto para ocorrer durante mais de um dia. As sessões começarão sempre às 8h30, diariamente.

Relembre o caso

Filha do ex-deputado Sarney Neto, Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República José Sarney, e foi encontrada morta no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da Polícia Civil apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

Lucas Porto foi preso e confessou o crime que teria sido motivado por uma atração que ele sentia por Mariana. O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

Após a morte da publicitária, a família de Mariana Costa criou o projeto 'Somos Todos Mariana', que ajuda no combate ao feminicídio no Maranhão. A iniciativa leva, para bairros e escolas, palestras que alertam sobre a importância da mobilização contra casos de violência contra mulheres.

## **Advogado abandona defesa e julgamento do acusado de matar Mariana Costa é adiado novamente**

O juiz concedeu prazo de 10 dias para o réu constituir um novo advogado.

Julgamento de Lucas Porto foi adiado pela terceira vez (Foto: Divulgação)

O julgamento do empresário Lucas Porto, acusado de matar a publicitária Mariana Costa, em 2016, foi adiado pela terceira vez, após os advogados de defesa abandonarem o caso. O júri teria início na manhã desta segunda-feira, 24.

O juiz concedeu prazo de 10 dias para o réu constituir um novo advogado. Caso contrário, será designado um defensor público para o acusado no júri, que foi remarcado para o dia 30 de junho.

Relembre o caso

Filha do ex-deputado Sarney Neto, Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República José Sarney, e foi encontrada morta no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da Polícia Civil apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

Lucas Porto foi preso e confessou o crime que teria sido motivado por uma atração que ele sentia por Mariana. O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

Após a morte da publicitária, a família de Mariana Costa criou o projeto 'Somos Todos Mariana', que ajuda no combate ao feminicídio no Maranhão. A iniciativa leva, para bairros e escolas, palestras que alertam sobre a importância da mobilização contra casos de violência contra mulheres.

## **Empresa não pode usar pandemia como motivo para não pagar dívida**

Uma empresa de viagens não pode usar os problemas econômicos causados pela pandemia da COVID19 para não pagar uma dívida contraída. No caso, a sentença do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís trata-se de resultado de ação que teve como requerida a Art Viagens e Turismo. Nessa ação, a autora relata que vendeu 39.000 milhas à requerida, pelo valor de R\$ 1.158,39, a ser pago até o dia 25 de março de 2020.

A autora ressalta, entretanto, que o referido pagamento não foi realizado e, por isso, entrou com a ação na Justiça requerendo o pagamento, bem como pleiteou indenização por dano moral. Em sua defesa, a parte requerida alegou que a ausência do pagamento decorreu de fator externo alheio a sua vontade, no caso a Pandemia Global que assola a economia mundial, impossibilitando o cumprimento dos contratos como assinalados. Assim, requereu a improcedência da demanda da mulher.

“O ato de compra e venda das milhas é algo corriqueiro nas atividades de aquisição de passagens aéreas. Assim, faz parte da atividade comercial desenvolvida pela empresa, passível de indenização em caso de confirmação de falha de serviço (...) Indubitavelmente, o elo entre as partes trazido à baila na presente demanda tem natureza de relação de consumo, razão pela qual decreto a inversão do ônus da prova (...) O cinge da questão reporta-se à comprovação de falha de serviço imputada à requerida, em face da ausência do pagamento das milhas adquiridas”, observa a sentença.

Para a Justiça, após uma análise mais aprofundada do processo, a empresa demandada não conseguiu produzir provas contrárias às alegações da parte autora. “A requerida não comprovou que prestou o serviço adequado à autora condizente às suas expectativas, ao passo que limitou-se a informar que a falha relatada derivou de erro de fator externo, alheio a sua vontade (...) Em que pese as alegações, depreendo que embora a Pandemia Global da COVID19 seja um empecilho facilmente reconhecido para justificar o não cumprimento das obrigações contratuais firmadas por companhias aéreas e agências de turismo, a mesma não pode ser utilizada para justificar qualquer falha de serviço”, ponderou.

E continua: “Percebe-se que no caso em exame, a ausência do pagamento precedeu a crise econômica, considerando que o pagamento tinha como marco final 25 de março de 2020, momento em que a crise ainda não havia atingido o seu auge (...) Ainda nesta celeuma, observa-se que, mesmo que a requerida não tivesse como cumprir com o pagamento acordado, deveria, pelo menos, ter devolvido as milhas adquiridas. Não havendo pagamento nem devolução do produto, resta caracterizada a falha relatada pelo autor”. Para o Judiciário, a agência não realizou a prestação dos serviços de forma satisfatória, ao passo que o autor se viu impedido de utilizar as milhas, bem como receber pelo pagamento das mesmas.

“Nesse aspecto, a indenização deve representar uma punição para o infrator, capaz de desestimulá-lo a reincidir na prática do ato ilícito, e de proporcionar ao ofendido um bem estar psíquico compensatório. Não deve gerar um enriquecimento sem causa por parte de quem suporta os danos morais, nem tampouco estimular a ocorrência de ilícitos”, concluiu, condenando a empresa a pagar ao autor o valor de R\$ 1.158,39, referente às



milhas, bem como deverá proceder ao pagamento de 2 mil reais a título de indenização por dano moral.

## **Julgamento de Lucas Porto é adiado para 30 de junho**

Pela terceira vez, o julgamento de Lucas Porto foi adiado. Dessa vez, a data marcada foi 30 de junho. Lucas é acusado de ter estuprado e assassinado a publicitária Mariana Costa em 2016, em São Luís. Ele seria julgado hoje, mas a sessão foi adiada pelo abandono do advogado de defesa do réu, Ricardo Ponzetto.

O réu tem prazo de 10 dias para constituir um novo advogado e, caso não faça, será designado um defensor público para sua defesa.

O crime

Mariana tinha 33 anos, duas filhas e foi encontrada morta no dia 13 de novembro de 2016 em seu apartamento, no bairro Turu. O laudo médico apontou que ela foi estuprada e morta por asfixia.

Lucas Porto era casado com a irmã de Mariana. Após ser preso, confessou o crime e disse que teria sido motivado por uma atração que sentia por Mariana. O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

## **Justiça determina retorno de Calvet Filho ao cargo de prefeito**

24 de maio de 2021

No início da manhã desta segunda-feira, 24, a juíza Karine Lopes de Castro da 1ª vara de Rosário reconhecendo todas as ilegalidades praticadas pela câmara de vereadores contra o prefeito Calvet Filho - PSC, que a todo custo tenta derrubá-lo da gestão do município, retorna o gestor eleito pela democracia ao cargo.

A câmara de vereadores tinha afastado o prefeito Calvet Filho, no dia 19 de maio.

Multa

Para evitar desrespeito e atropelamento das normas, a magistrada Karine Lopes de Castro, fixou multa diária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerando o valor suficiente para desestimular novas condutas contrárias às decisões judiciais.

## Distorções revelam urgência da reforma administrativa

Por Editorial

24/05/2021 • 00:00

reforma administrativa

Não faltam motivos para uma reforma administrativa séria. Não bastasse ser a segunda maior despesa do Orçamento, menor apenas que a Previdência, a folha do funcionalismo público apresenta distorções nos níveis salariais entre os vários Poderes. Os maiores beneficiados, segundo o último Atlas do Estado Brasileiro, do Ipea, com dados de 2019, estão nas áreas que mais costumam resistir às mudanças: Judiciário e Ministério Público.

A média salarial dessas duas categorias, segundo o Atlas, é de R\$ 12.115, enquanto no Legislativo está em R\$ 6.011, e, no Executivo, em R\$ 4.026. A distorção ainda é maior no âmbito federal, em que a média salarial das duas é R\$ 15.274. No Legislativo federal, é R\$ 9.438. Na realidade, os valores são ainda maiores no topo das carreiras, porque o levantamento não considera penduricalhos que inflam a remuneração de juízes e procuradores, nem as benesses de deputados e senadores. “Entre as dez ocupações mais bem pagas do serviço público brasileiro, sete são federais e nove estão no Judiciário ou no Ministério Público”, afirma o estudo lançado com o Atlas. O mundo desses funcionários é muito diferente do setor privado. Há férias de mais de 30 dias, promoções baseadas apenas em tempo de serviço e muitas outras regalias pagas pelo contribuinte. Na esfera federal, cerca de 49% dos servidores ganham mais de R\$ 15 mil, valor que os coloca com folga entre os 5% de maior renda no país.

Pois a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da reforma administrativa encaminhada pelo governo ao Congresso poupa justamente magistrados, procuradores, promotores e parlamentares, categorias classificadas como integrantes de outros Poderes. Pela lógica discutível do governo, o Executivo só poderia encaminhar uma PEC restrita a seus próprios servidores. Caberia ao Congresso tentar ampliar o alcance das mudanças.

Outra deficiência é que as mudanças valerão apenas para servidores contratados depois da sanção da PEC. Foi, segundo o governo, uma maneira de reduzir resistências políticas. É outro argumento discutível, já que essa oposição existirá de qualquer forma.

A questão salarial no funcionalismo é sempre explosiva e tem hoje no presidente Jair Bolsonaro uma barreira de resistência, por motivos eleitorais e corporativistas. Como aconteceu na reforma da Previdência — e como sempre ocorre quando se trata de algo que afete militares e o pessoal de segurança pública, suas bases eleitorais.

A PEC mantém a estabilidade apenas para carreiras consideradas típicas de Estado, um princípio até razoável. Mas será necessário reduzir os elevados patamares iniciais dos salários no serviço público. Pesquisa do Banco Mundial constatou que os servidores federais brasileiros recebem em média o dobro do salário dos empregados do setor privado em funções semelhantes. É a maior diferença encontrada na relação de 53 países analisados.

A PEC está na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara. Para haver mudanças mesmo, elas precisam valer para todos, em particular funcionários de Judiciário e Ministério Público. Nessa batalha, estará em jogo a chance de o governo modernizar a administração de pessoal e adotar práticas que permitam prestar

serviços melhores aos cidadãos.

## **Justiça determina recondução do prefeito Calvet Filho ao cargo**

A juíza Karine Lopes de Castro da 1ª vara de Rosário determinou a recondução do prefeito, após reconhecer todas as irregularidades praticadas pela Câmara de Vereadores de Rosário.

Na manhã desta segunda-feira (24), a juíza Karine Lopes de Castro da 1ª vara de Rosário determinou a recondução do prefeito Calvet Filho ao cargo, após reconhecer todas as irregularidades praticadas pela Câmara de Vereadores de Rosário, no processo de cassação do prefeito.

“Assim, defiro a tutela de urgência pleiteada pelo autor, em caráter liminar, e determino a suspensão dos efeitos da votação ocorrida na sessão extraordinária no 006/2021, realizada no dia 19/05/2021 e suas consequências, sobretudo a cassação dos mandatos de Prefeito Municipal do Município de Rosário. Com tal fundamento, determino a suspensão do Decreto Legislativo no 02 de 19/05/2021 (Id. 46067190) e do termo especial de compromisso e posse do prefeito interino do município de Rosário, ocorrida na Sessão Extraordinária ocorrida em 19/05/2021 (Id. 46067188) e os demais atos subsequentes e concatenados, reflexos da cassação.

Por consequência, determino a imediata recondução do autor, José Nilton Pinheiro Calvet Filho, ao cargo de Prefeito do Município de Rosário.”

A juíza ainda fixou multa diária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a qualquer pessoa que, tendo obrigação legal de cumprir a presente decisão, assim não o faça, assim como todo aquele que tente impedir o seu cumprimento.

## **Veja a cronologia dos fatos e o que se sabe até aqui sobre o caso Mariana Costa**

A publicitária foi violentada sexualmente e assassinada por asfixia no 13 de novembro de 2016, pelo empresário Lucas Leite Ribeiro Porto.

Mariana Costa. (Foto: Arquivo Pessoal)

Por: Paulo Pontes

24 de Maio de 2021

Nesta segunda-feira (24), será julgado em São Luís, o empresário Lucas Leite Ribeiro Porto, assassino confesso de Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, morta no dia 13 de novembro de 2016, dentro do apartamento em que morava, na avenida São Luís Rei de França, no bairro Turu, em São Luís.

Leia também: Empresário Lucas Porto, assassino confesso de Mariana Costa, é julgado nesta segunda-feira

Mariana Costa, filha do ex-deputado estadual Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, foi violentada sexualmente e assassinada por asfixia. O crime teria sido motivado por uma paixão incontida por parte do acusado, que na época, era casado com a irmã da vítima.

### **Cronologia**

Lucas Porto. (Foto: Divulgação)

Após o corpo de Mariana Costa passar por perícia, o laudo do Instituto Médico Legal (IML) confirmou que a vítima foi morta por asfixia, sendo estrangulada e sufocada com a ajuda de um travesseiro.

Em 14 de novembro de 2016, a polícia viu em imagens de câmeras de segurança do prédio onde Mariana Costa morava que Lucas Porto esteve por duas vezes no condomínio no dia em que a vítima foi morta. O empresário teve uma prisão preventiva decretada, sendo apontado como principal suspeito do crime.

Lucas Porto foi ouvido pela Superintendência de Homicídios e Proteção a Pessoa (SHPP) e em seguida, encaminhado para o Centro de Triagem do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. No mesmo dia, o corpo de Mariana Costa foi sepultado no cemitério Parque da Saudade, no bairro Vinhais, na capital maranhense.

Em 16 de novembro de 2016, Lucas Porto confessou que havia matado Mariana Costa, em depoimento à Polícia Civil. De acordo com ele, a motivação do crime seria uma atração que ele tinha pela vítima. Em coletiva de imprensa, a Polícia Civil afirmou que os exames realizados na vítima confirmam que ela havia sido violada sexualmente antes de ser morta.

A polícia seguiu fazendo as investigações, ouvindo familiares e vizinhos de Mariana Costa. Ainda segundo a

polícia, na época, Lucas Porto teria tentado destruir provas que o ligassem a cena do crime, como ligações do celular e as roupas usadas no dia.

Já em 17 de novembro de 2016, as roupas que Lucas Porto usou no dia do homicídio de Mariana foram entregues à polícia pelos familiares dele.

Em 1º de dezembro de 2016, a 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís recebeu a denúncia feita pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) contra Lucas Porto, pelos crimes de estupro e homicídio qualificado.

Em 16 de março de 2017, foi feita a primeira audiência do caso no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís. A defesa de Lucas Porto alegou que ele sofria de problemas mentais. A hipótese descartada pela irmã de Mariana e ex-esposa do suspeito.

Em 31 de março de 2017, a Justiça negou o pedido de habeas-corpus da defesa de Lucas Porto, que estava preso desde novembro de 2016, em São Luís. A defesa alegava que o acusado sofria de problemas mentais.

Em 19 de maio de 2017, foi realizada em segunda audiência de caso. O processo chegou a ser suspenso para que uma perícia médica de avaliação mental de Lucas Porto fosse realizada.

Entre os dias 18 de agosto a 5 de outubro de 2017, Lucas Porto passou por histórias médicas de sanidade mental no Hospital Nina Rodrigues, em São Luís, a um pedido da defesa do acusado.

Em 22 de dezembro de 2017, a Justiça negou um pedido de prisão domiciliar de Lucas Porto feito pela defesa.

Em 16 de maio de 2018, o laudo de insanidade mental feito em Lucas Porto comprovou que ele foi “completamente responsável pelos atos que praticou”.

Já em 25 de outubro de 2018, o juiz da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Jr., decidiu que Lucas Porto seria levado a um júri popular.

Em 13 de novembro de 2018, um dado da morte de Mariana Costa virou o símbolo de luta contra a violência com a criação do Dia Estadual de Combate ao Feminicídio no Maranhão. Um projeto foi criado para ajudar as famílias de mulheres que foram mortas ou que receberam uma violência.

Em 24 de novembro de 2020, o juiz José Ribamar Goulart Heluy aceitou um pedido da defesa e decretou segredo de justiça no caso. Segundo o juiz, os documentos de outro processo, sobre o incidente de insanidade mental de Lucas Porto, contém informações pessoais dos familiares do acusado.

Em 15 de dezembro de 2020, o julgamento de Lucas Porto foi marcado para o dia 24 de fevereiro de 2021.

Já em 22 de fevereiro de 2021, a Justiça adiou a realização do julgamento do caso, pois a defesa de Lucas Porto havia pedido à justiça a realização de uma perícia, que não seria concluída a tempo, o julgamento precisou ser adiado. A nova data foi marcada para hoje, 24 de maio de 2021.



## **Julgamento do Caso Mariana Costa é remarcado para o dia 30 de junho**

Sessão foi remarcada devido ao abandono do advogado de defesa de Lucas Porto.

No início da tarde desta segunda-feira (24), o julgamento do Caso Mariana Costa foi remarcado para o dia 30 de junho, devido ao abandono do advogado de defesa de Lucas Porto.

José Ribamar Goulart Heluy Júnior, juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, disse que devido ao abandono do advogado do plenário, deve ser comunicado à OAB do Maranhão e de São Paulo, para que os órgãos decidam se ele agiu de forma correta.

O juiz ia começar o sorteio dos jurados para o inciar o julgamento, quando Ricardo Ponzetto, advogado de defesa de Lucas Porto, abandonou o plenário.

O juiz concedeu o prazo de 10 dias para o réu constituir novo advogado e, caso não faça isso, será designado um defensor público para fazer a defesa do acusado no júri na nova data.

“O sentimento é de revolta. É difícil até de falar, a gente esperou tanto por esse julgamento. A gente criou tantas expectativas em cima disso, e de repente, eles usam essa estratégia de abandonar o caso. É como o próprio juiz falou, é tanta gente envolvida, são pessoas, são famílias, os próprios jurados, que saíram de suas casas e deixaram seus familiares e sabia Deus o dia que eles iriam voltar, pois é um julgamento demorado”, expressa Denise Cavalcante, amiga de Mariana Costa.

“A gente tem certeza que essa nova data, dia 30 de junho, a certeza que Deus está no comando de tudo, que a justiça vai ser feita e ele (Lucas Porto) será condenado com a pena máxima”, finaliza.

### **Pedido de adiamento**

Antes, o advogado de defesa de Lucas Porto pediu o adiamento do julgamento do caso. A alegação do advogado para adiar o júri foi baseada nas circunstancias abaixo:

- 1 - Quer as imagens um do local do crime que está em um HD e que alega não ter tido acesso;
- 2- Quer acesso às mensagens do celular da vítima;
- 3- Quer acesso à perícia técnica que foi feita recentemente no 10º andar do prédio onde ocorreu o crime;

4- Quer o desaforamento do júri (que seja feito em outra capital do país ou cidade/comarca do Maranhão em que não tenha acesso à comunicação). O TJMA indeferiu o pedido de luminar do desaforamento e a defesa aguarda a decisão de mérito/decisão final

O juiz Heluy Júnior indeferiu todos esses pedidos e decidiu manter o júri. O parecer do promotor Marco Aurélio foi pela realização do júri.

## **Convênio permite acesso gratuito da Fazenda Nacional a informações de cartórios**

Convênio firmado entre a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), a Procuradoria da Fazenda Nacional do Maranhão e a Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão (ATC-MA) possibilitará a consulta, acesso a informações e solicitação de certidões e documentos eletrônicos, de forma gratuita, por meio da Central Única dos Cartórios e da Central de Informações do Registro de Imóveis do Maranhão.

As informações e documentos disponibilizados pelo convênio poderão ser acessados pelos procuradores da Fazenda Nacional em ambiente virtual, pela internet, com uso de certificação digital, após o cadastro no site da Central Única dos Cartórios:

<https://www.atcma.com.br/> e/ou <https://cartoriosmaranhao.com.br/>.

A Associação dos Titulares de Cartórios ficará responsável pelas providências necessárias ao controle do acesso, regras operacionais e disponibilização dos dados a serem fornecidos aos órgãos participantes, e por disponibilizar o acesso e uso do sistema de forma gratuita, conforme responsabilidades assumidas pelo convênio.

O convênio tem prazo de vigência indeterminado e foi assinado na última sexta-feira, 21, pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten; o procurador Walber Silva Oliveira Macedo e o presidente da ACT-MA, Diovani Santa Bárbara, na sede da Corregedoria. Participaram do ato solene os juízes Nilo Ribeiro e Anderson Sobral (CGJ-MA) e a procuradora Meridiana Santana.

A cooperação entre os órgãos vai facilitar a consulta e a visualização de informações sobre títulos de imóveis dados como garantia de pagamento de dívidas pelos devedores em processos de recuperação de crédito pela Fazenda Nacional. "O que a Corregedoria Geral da Justiça faz nesse convênio é atuar de forma colaborativa para que esse serviço funcione de forma mais aprimorada", disse, enfatizando a colaboração entre os órgãos do Estado, no atual momento de pandemia.

Segundo o representante da Fazenda Nacional, existem milhares de processos nessa situação e o convênio vai permitir que os procuradores obtenham informações atualizadas sobre o patrimônio dos devedores sem que necessite enviar ofícios aos cartórios, como era feito antes. "Nós temos cobranças de valores elevados e muitas vezes as cobranças não prosseguem porque não temos essas informações. Agora vamos fazer isso por meio eletrônico, de forma simplificada e mais célere".

### **CENTRAL DOS CARTÓRIOS**

A Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados foi criada para centralizar as informações das serventias extrajudiciais do Maranhão, conforme determina o Conselho Nacional de Justiça (Provimentos nº 46,

47 e 48), e a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (Provimento nº 13/2016). A Central é mantida pela Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão (ATC-MA) e supervisionada pela CGJ-MA.

## CENTRAL DE IMÓVEIS

A Central Estadual de Registradores Imóveis no Estado do Maranhão (CRI-MA) foi instituída pela CGJ-MA (Provimento nº 37/2015) para armazenamento, concentração e disponibilização de informações sobre os atos registrados ou averbados nos serviços do registro de imóveis, bem como para efetivação das comunicações referidas na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e na Lei nº 11.977 de 7 de julho de 2009.

## **Empresa não pode usar pandemia como motivo para não pagar dívida**

Uma empresa de viagens não pode usar os problemas econômicos causados pela pandemia da COVID19 para não pagar uma dívida contraída. No caso, a sentença do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís trata-se de resultado de ação que teve como requerida a Art Viagens e Turismo. Nessa ação, a autora relata que vendeu 39.000 milhas à requerida, pelo valor de R\$ 1.158,39, a ser pago até o dia 25 de março de 2020.

A autora ressalta, entretanto, que o referido pagamento não foi realizado e, por isso, entrou com a ação na Justiça requerendo o pagamento, bem como pleiteou indenização por dano moral. Em sua defesa, a parte requerida alegou que a ausência do pagamento decorreu de fator externo alheio a sua vontade, no caso a Pandemia Global que assola a economia mundial, impossibilitando o cumprimento dos contratos como assinalados. Assim, requereu a improcedência da demanda da mulher.

"O ato de compra e venda das milhas é algo corriqueiro nas atividades de aquisição de passagens aéreas. Assim, faz parte da atividade comercial desenvolvida pela empresa, passível de indenização em caso de confirmação de falha de serviço (...) Indubitavelmente, o elo entre as partes trazido à baila na presente demanda tem natureza de relação de consumo, razão pela qual decreto a inversão do ônus da prova (...) O cinge da questão reporta-se à comprovação de falha de serviço imputada à requerida, em face da ausência do pagamento das milhas adquiridas", observa a sentença.

Para a Justiça, após uma análise mais aprofundada do processo, a empresa demandada não conseguiu produzir provas contrárias às alegações da parte autora. "A requerida não comprovou que prestou o serviço adequado à autora condizente às suas expectativas, ao passo que limitou-se a informar que a falha relatada derivou de erro de fator externo, alheio a sua vontade (...) Em que pese as alegações, depreendo que embora a Pandemia Global da COVID19 seja um empecilho facilmente reconhecido para justificar o não cumprimento das obrigações contratuais firmadas por companhias aéreas e agências de turismo, a mesma não pode ser utilizada para justificar qualquer falha de serviço", ponderou.

E continua: "Percebe-se que no caso em exame, a ausência do pagamento precedeu a crise econômica, considerando que o pagamento tinha como marco final 25 de março de 2020, momento em que a crise ainda não havia atingido o seu auge (...) Ainda nesta celeuma, observa-se que, mesmo que a requerida não tivesse como cumprir com o pagamento acordado, deveria, pelo menos, ter devolvido as milhas adquiridas. Não havendo pagamento nem devolução do produto, resta caracterizada a falha relatada pelo autor". Para o Judiciário, a agência não realizou a prestação dos serviços de forma satisfatória, ao passo que o autor se viu impedido de utilizar as milhas, bem como receber pelo pagamento das mesmas.

"Nesse aspecto, a indenização deve representar uma punição para o infrator, capaz de desestimulá-lo a reincidir na prática do ato ilícito, e de proporcionar ao ofendido um bem estar psíquico compensatório. Não

deve gerar um enriquecimento sem causa por parte de quem suporta os danos morais, nem tampouco estimular a ocorrência de ilícitos", concluiu, condenando a empresa a pagar ao autor o valor de R\$ 1.158,39, referente às milhas, bem como deverá proceder ao pagamento de 2 mil reais a título de indenização por dano moral.

## **Concessionária pode condicionar troca de titularidade de unidade consumidora a quitação de dívida**

Uma concessionária de energia pode condicionar a troca de titularidade do contrato ao pagamento de débitos existentes. Assim decidiu o 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, em ação movida por um homem tendo como parte demandada a Equatorial Maranhão. Na ação, o autor declara ser proprietário de um imóvel destinado à locação e que desde 2014 possuía como inquilino o homem M. J. G., sendo este o responsável titular pela Unidade Consumidora junto à requerida. Prossegue narrando que, posteriormente, o imóvel passou a ser locado para outra pessoa.

O novo locatário teria sido surpreendido com a suspensão do fornecimento de energia elétrica e que ao entrar em contato com a requerida, foi informado que a unidade possuía um débito no valor de R\$ 2.696,61 e que o titular da conta, no caso o locatário antigo, é que havia solicitado o desligamento da Unidade Consumidora. Sendo assim, realizou reclamação perante a ouvidoria da ré para que pudessem solucionar o problema, tendo o seu pedido sido indeferido. Ato contínuo foi informado que tanto a religação como a transferência de titularidade do contrato só poderia ser realizada após quitação da dívida.

Desta forma, tendo necessidade e urgência de solucionar o problema, haja vista que o inquilino estava sem energia, o proprietário do imóvel conseguiu arrecadar R\$1.700,00 para o pagamento da dívida e o novo inquilino completou o valor de R\$ 1.385,14, devendo este valor ser abatido dos alugueres subsequentes. Ele narra que foi feito, então, o pagamento do débito e a troca de titularidade para o nome do novo inquilino. Por esses motivos, ele pleiteou a declaração de inexistência de débitos discutidos no processo, além da condenação da ré em indenização por danos morais, no importe de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), bem como à devolução, em dobro, do valor que teria sido obrigado a pagar.

A demandada contestou, argumentando que a suposta suspensão do fornecimento de energia elétrica da Unidade Consumidora ocorreu a pedido titular da Unidade Consumidora à época, sendo portanto, legítima a atitude da concessionária. "Acrescenta que, se a parte autora realizou o pagamento dos débitos do antigo titular da sua UC, acabou assumindo a obrigação desta junto à recorrente, não podendo agora deixar de cumprir com suas responsabilidades (...) Por fim, quanto à troca de titularidade para o novo inquilino, esclarece foi realizada quando da apresentação de todos os documentos exigidos para tal, estando a Unidade Consumidora atualmente em nome do atual locatário", destaca a sentença.

"Trata-se de relação de consumo, em que o Código de Defesa do Consumidor permite a inversão do ônus da prova em prol do consumidor. Pois bem. Analisando detidamente as provas juntada, entende-se que o pleito do autor não deve ser acolhido. Primeiramente, o corte ocorrido na unidade foi solicitado pelo antigo inquilino, e então titular da conta, não havendo aí qualquer ilegalidade. Note-se que em momento algum isto foi contestado pelo reclamante (...) Já em relação ao indeferimento do pedido de troca de titularidade, a reclamada trouxe aos autos documentos indicando que este ocorreu porque o contrato de locação encaminhado não era mais válido", ponderou a Justiça.

"Ao que parece, toda a celeuma foi causada pelo antigo inquilino do autor, que segundo o demandante, teria abandonado o imóvel fugido (...) Nesses moldes, tem-se que para a configuração da responsabilidade basta que estejam presentes o dano e o nexo causal entre a conduta do agente e o referido dano (...) No caso em questão, os elementos indispensáveis à configuração da responsabilidade objetiva não se fazem presentes, ou seja, os instrumentos probatórios contidos nos autos não permitem a este Juízo concluir pela existência de qualquer dano a ser reparado", finalizou, decidindo pela improcedência dos pedidos.



## **Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA realiza inspeção no COCTS**

A Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF/TJMA) – coordenada pelo desembargador Marcelo Carvalho Silva – realizou inspeção ordinária no Centro de Observação Criminológica e Triagem de São Luís (COCTS), nessa terça-feira (18).

A inspeção foi conduzida pelo juiz coordenador substituto da UMF, Marcelo Silva Moreira, acompanhado da coordenadora executiva da UMF, Thaís Muniz; da chefe da Divisão de Assistência Jurídica, Luciana Braga; do chefe da Divisão Estrutural Técnica, Dalton Melo; além do secretário Administrativo Willame Silveira.

O magistrado Marcelo Moreira explica que a iniciativa visa garantir efetividade a uma das principais atribuições da UMF, que é a de fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança, além da internação de adolescentes.

A visita foi acompanhada pelo diretor da COCTS de São Luís, Marcelo Reis, que informou os integrantes da UMF sobre o funcionamento da unidade, durante a inspeção.

O diretor da COCTS, Marcelo Reis, explica que o Centro é a porta de entrada do sistema penitenciário, onde os internos passam pela classificação, a fim de que seja traçado o perfil criminológico, a partir da análise profissional médica, psicológica, social e jurídica, com o sistema de identificação civil e criminal.

O prazo máximo para que o preso fique na unidade é de 30 (trinta dias), aguardando o seu encaminhamento a uma unidade prisional compatível.

Atualmente, as audiências de custódia estão sendo realizadas no Centro de Triagem, considerando que a Secretaria de Administração Penitenciária está organizando sua estrutura administrativa na Central de Inquéritos e Custódia.

### **INSPEÇÕES**

A Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA programou uma série de inspeções para este mês. Nesta quinta-feira (20), está agendada a realização de inspeção no Hospital Nina Rodrigues.

Na próxima semana, no período de 24 a 27 de maio, a UMF realizará inspeção ordinária nas unidades prisionais de Bacabal (UPR e APAC), Colinas (UPR) e São João dos Patos (UPR), e, também, no Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais, em conformidade com a Portaria TJ 16772021.

## Justiça determina recondução do prefeito Calvet Filho ao cargo

A decisão foi concedida pela juíza Karine Lopes de Castro, da 1ª Vara de Rosário

Na manhã desta segunda-feira (24), a juíza Karine Lopes de Castro da 1ª vara de Rosário determinou a recondução do prefeito Calvet Filho ao cargo, após reconhecer todas as irregularidades praticadas pela Câmara de Vereadores de Rosário, no processo de cassação do prefeito.

“Assim, DEFIRO a tutela de urgência pleiteada pelo autor, em caráter liminar, e determino a suspensão dos efeitos da votação ocorrida na sessão extraordinária no 006/2021, realizada no dia 19/05/2021 e suas consequências, sobretudo a cassação dos mandatos de Prefeito Municipal do Município de Rosário. Com tal fundamento, determino a suspensão do Decreto Legislativo no 02 de 19/05/2021 (Id. 46067190) e do termo especial de compromisso e posse do prefeito interino do município de Rosário, ocorrida na Sessão Extraordinária ocorrida em 19/05/2021 (Id. 46067188) e os demais atos subsequentes e concatenados, reflexos da cassação.”

“Por consequência, DETERMINO a imediata recondução do autor, José Nilton Pinheiro Calvet Filho, ao cargo de Prefeito do Município de Rosário.”

A juíza ainda fixou multa diária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a qualquer pessoa que, tendo obrigação legal de cumprir a presente decisão, assim não o faça, assim como todo aquele que tente impedir o seu cumprimento.

## **Caso Mariana Costa: julgamento de Lucas Porto é adiado**

O julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto deve ser adiado por desistência do advogado de defesa do réu.

Segundo informações da assessoria de comunicação do Fórum Desembargador José Sarney, em São Luís, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Junior faria o sorteio dos jurados para iniciar o julgamento, mas não pode fazer porque o advogado Ricardo Ponzetto abandonou o plenário. O juiz concedeu o prazo de 10 dias para o réu constituir novo advogado e, caso não faça isso, será designado um defensor público para fazer a defesa do acusado no júri em data a ser marcada.

O início do julgamento de Lucas Porto aconteceria nesta segunda-feira (24), no 4º Tribunal do Júri de São Luís. Ele foi denunciado pelo homicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016. A vítima foi encontrada morta no interior do seu apartamento, no bairro do Turu, na capital.

As investigações da Polícia Civil apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia. A perícia revelou lesões no corpo da vítima, resultantes de intensa luta corporal com o assassino. Inchaço na cabeça, manchas nas pernas, marcas de esganadura no pescoço e outras lesões de defesa foram os indícios encontrados.

Lucas Porto foi preso no mesmo dia do assassinato. Informações divulgadas pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão afirmam que as imagens do circuito interno de segurança do prédio onde Mariana estava mostram que Lucas foi a única pessoa que visitou o apartamento no horário do crime. O suspeito continua preso no complexo penitenciário São Luís, em Pedrinhas, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

A TV Cidade/Record TV relembrou o caso no programa Cidade Alerta-MA em 19 de novembro de 2020, reunindo depoimentos da acusação e defesa. A equipe de defesa de Lucas continua negando a autoria do crime e afirma que não há provas do estupro. Por isso, novas perícias serão realizadas para sanar algumas dúvidas.

O advogado de acusação, João Batista Ericeira, disse que há sim provas suficientes para apontar Lucas Porto como autor do crime. Para ele, não há dúvidas sobre a condenação.

A data do julgamento só pode ser marcada depois de esgotados todos os recursos da equipe de defesa do suspeito.

Continue vendo

em: <http://www.suacidade.com/noticias/policia/caso-mariana-costa-julgamento-de-lucas-porto-e-adiado>

## Seria o fim do sigilo dos procedimentos arbitrais?

Confere-se ao magistrado a discricionariedade de retirar o segredo de justiça do processo judicial

Por Guilherme Rodrigues e Luma Zaffarani

24/05/2021 05h01 Atualizado há 4 horas

Ganhou notoriedade, no mês de março, a questão da publicidade do processo judicial que tem como objeto a sentença arbitral ou os respectivos desdobramentos do processo de arbitragem.

O tema repercutiu principalmente pela recente decisão de grande relevância aos operadores de direito, proferida pela 1ª Câmara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, no processo nº 2263639-76.2020.8.26.0000, em que desembargadores decidiram pela impossibilidade da tramitação do feito em segredo de justiça ainda que ele tenha como objetivo discutir sentença proferida em procedimento arbitral que, por sua vez, é confidencial.

Confere-se ao magistrado a discricionariedade de retirar o segredo de justiça do processo judicial

Alguns aspectos têm maior relevo nessa controvérsia: o primeiro é sobre o acerto da não imposição do segredo de justiça nestes casos, e o segundo é a conclusão sobre a suposta inconstitucionalidade do dispositivo do Código de Processo Civil que orienta, de forma literal - sem margem à interpretação -, a aplicação do sigilo (art. 189, IV, CPC).

Antes de abordar essas polêmicas convém explicar ao leitor o que é cada coisa, de maneira sucinta.

Não é novidade que o processo judicial é um método por meio do qual se resolve alguma insatisfação ou conflito e, normalmente, o conteúdo do desenrolar deste caminho pode ser acessado por qualquer pessoa pelo caráter público dos atos.

A publicidade, porém, não é geral e pode ser mitigada em casos em que o sigilo se impõe para manter a intimidade e a privacidade das partes e de determinadas informações sensíveis, tal como ocorre com o processo de divórcio e de alimentos, por exemplo.

Por outro lado, o processo judicial não é o único caminho para se obter a solução dos conflitos cotidianos. Há de se rememorar que se pode optar pelos meios alternativos de resolução da controvérsia e outros tantos aptos, igualmente, a resultar nessa resolução.

Optando-se pela arbitragem como alternativa à justiça estatal, as partes podem escolher as regras da disputa e pactuar sobre a confidencialidade dela, que pode se estender ao processo judicial caso a situação evolua para o questionamento do próprio procedimento.

E aqui está a primeira polêmica: estaria o juiz vinculado a esse ajuste? A resposta à indagação nos parece

negativa, apesar de a pactuação anterior de sigilo, confere-se ao magistrado a discricionariedade de retirar o segredo de justiça do processo judicial. É que a extensão desta confidencialidade na ação judicial depende, além da comprovação da estipulação pelas partes, da demonstração de necessidade de se assegurar a intimidade e privacidade das partes, e da sensibilidade dos documentos e informações presentes na demanda.

Para que se infira esta conclusão é preciso lembrar que a origem do princípio da publicidade, segundo o professor Vicente Greco Filho, vem da reação liberal contra os “julgamentos secretos”, que tem como objetivo precípuo impedir a arbitrariedade judicial por meio de fiscalização da opinião pública a atuação judicial.

A publicidade assegura à sociedade não só enxergar os parâmetros da atuação jurisdicional, mas também ser conhecedora das informações sobre formação de precedentes e a tendência sobre a aplicação da justiça.

Tanto uma quanto outra aprimoram o senso de justiça porque conferem ao litigante habitual ou eventual o controle da paridade de decisões sobre casos análogos, garantindo decisões equivalentes e não conflitantes sobre determinado tema, independentemente de quem ocupa a posição de litigante.

Ultrapassada esta questão deontológica e revolvendo a ótica à decisão judicial mencionada anteriormente, passa-se à segunda polêmica: haveria a necessidade de o julgador adentrar a esfera da inconstitucionalidade do dispositivo processual para que, então, concluísse pela impossibilidade de atribuição do sigilo ao feito?

Ora, não é tarefa fácil obter a convicção alheia de que se está diante de uma inconstitucionalidade, principalmente porque o dispositivo estampado no art. 93, IX, da Constituição Federal, prestigia a publicidade e, da mesma forma, a sua restrição quando conveniente. A decisão estaria bem fundamentada se o julgador estabelecesse que, dentro do seu campo de convencimento, as informações guarneçadas no processo não mereceram a proteção do manto do sigilo porquanto a qualidade que desfrutam não se mostram sensíveis ou íntimas.

Daí porque dizer que, neste contexto, o convencimento do magistrado no exame do pedido de tramitação do processo em segredo de justiça, nos casos que discutam procedimento arbitral, depende da análise isolada caso a caso, mediante a comprovação da existência de pacto de sigilo firmado em momento anterior à instauração da controvérsia judicial acrescida da necessidade de proteger a intimidade das partes ou das informações contidas nos documentos.

O objetivo proposto é a análise caso a caso para conferir o sigilo ao processo judicial, levando em conta principalmente o conteúdo da disputa arbitral prévia ao litígio, os documentos envolvidos e a confidencialidade combinada. Isso implica em não se aplicar, de forma automática, a publicidade em todos os processos decorrentes de conflitos da arbitragem.

Fica aqui a reflexão de que o movimento liberal acerca dos “julgamentos secretos” pode ecoar no direito processual contemporâneo, possibilitando novos contornos sobre o sigilo de demanda à luz do fato de que a publicidade traz mais transparência e lisura, porquanto será de conhecimento público o entendimento externado pelos julgadores, sejam eles magistrados ou árbitros.

Guilherme Vinicius Justino Rodrigues e Luma Zaffarani são advogados pós-graduados em Direito Processual Civil pela PUC-SP

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do

uso dessas informações